



PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

2020-2028

UM AMANHÃ MAIS SEGURO



2020



PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Avenida FAB, nº 84, Bairro Centro, Macapá/AP

Site: www.policiacivil.ap.gov.br

Telefones: (96) 2101-8201 /2101-8204

E-mail: delegaciageral@policiacivil.ap.gov.br

AMAPÁ, Polícia Civil do Estado do Amapá.

Plano Estratégico da Polícia Civil do Estado do Amapá
2020 a 2028.

vi, 91 f. il. ; 29 cm (versão resumida)

Planejamento Estratégico (Segurança Pública) Polícia
Civil do Estado do Amapá, Amapá, 2020. Edição: PCAP

1. Planejamento Estratégico. 2 Polícia Civil –
Amapá.3. Objetivos, ações e indicadores. I. Título.



DIREÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Delegado Geral de Polícia Civil - DGPC

Antônio Uberlândio de Azevedo Gomes

Corregedora Geral de Polícia Civil - CGPC

Sheila Vasques de Oliveira

Diretor do Departamento de Polícia Especializada - DPE

Fábio Araújo de Oliveira

Diretor do Departamento de Polícia do Interior - DPI

Sandro Simey Torrinha da Silva

Diretor do Departamento de Polícia da Capital - DPC

José Roberto Barbosa Prata

COMISSÃO DE TRABALHO

Coordenadores:

Nixon Kenedy Monteiro

Paulo Reyner Camargo Mousinho

Membros:

Daniella Graça Moraes Calixto da Rocha

Joseane Carvalho

Rogério Campos Souza

Wellington Demóstenes Bezerra de Lima Ferraz

ABREVIATURAS E SIGLAS

AIFA - Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento Policial
AMPREV - Amapá Previdência
AP - Amapá
ASCOM – Assessoria de Comunicação
ATV. FIN. – Atividade Financeira
ATV. GERAIS – Atividades Gerais
ATV. PAT. – Atividade de Patrimônio
ATV. RH – Atividade de Recursos Humanos
ATV. TRANSP. – Atividade de Transporte
CECCOR – Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado
CGE - Controladoria Geral do Estado
CIOSP - Centro Integrado de Operações em Segurança Pública
CLC - Central de Licitações e Contratos do Amapá
CONARM - Controle de Armas e Munições
CORE – Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais
CPL - Comissão Permanente de Licitações
CSP – Conselho Superior da Polícia Civil
CT – Comissão Temporária
CTPE – Comissão Temporária de Planejamento Estratégico
DAA – Divisão de Apoio Administrativo
DAP – Divisão de Atendimento Psicossocial
DCCM - Delegacia Apuração de Crimes Contra a Mulher
DCCM/STN - Delegacia Apuração de Crimes Contra a Mulher de Santana
DE – Delegacia Eletrônica
DEATRAN - Delegacia Especializada na apuração de Crimes de Trânsito
DECIPE - Delegacia Especializada em Crimes contra a Pessoa
DECON - Delegacia Especializada na apuração de Crimes do Consumidor
DECOR – Divisão Especial de Combate à Corrupção
DECRIN - Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência
DEIAI - Delegacia Especializada na Apuração de Atos Infracionais
DEMA - Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente
DERCCA - Delegacia Especializada na Repressão em Crimes Contra a Criança e Adolescente
DESP – Divisão da Escola Superior de Polícia
DGA – Departamento de Gestão Administrativa

DGPC - Delegacia Geral de Polícia Civil/Delegado Geral de Polícia Civil

DGPC/AD – Delegado Geral de Polícia Civil Adjunto

DIJ - Delegacia da Infância e Juventude

DOE - Diário Oficial do Estado

DP/ DEPOL - Delegacia de Polícia

DPA – Departamento de Polícia Administrativa

DPC - Departamento de Polícia da Capital

DPE - Departamento de Polícia Especializada

DPI - Departamento de Polícia do Interior

DPIs – Delegacias de Polícia do Interior

DRACO – Divisão de Repressão às Ações Criminosas Organizadas

DR-CCIBER – Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos

EAP - Escola de Administração Pública do Estado do Amapá

Elem. Desp. - Elemento de Despesa

EPP - Empresa de pequeno porte

FPE - Fundo de Participação do Estado

FUNRESPOL - Fundo Especial de Reequipamento Policial

LAB- LD – Divisão do Laboratório Contra Lavagem de Dinheiro

LOA - Lei Orçamentária Anual

LOPCAP – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá

LTDA - Limitada

ME - Micro Empresa

MJSP - Ministério da Justiça e Segurança Pública

NE - Nota de Empenho

NL - Nota de Liquidação

NOI - Núcleo de Operações em Inteligência

NSP - Núcleo Setorial de Planejamento

OB - Ordem Bancária

PCAP - Polícia Civil do Estado do Amapá

PD - Programação de Desembolso

PLANESP - Plano Estadual de Segurança Pública

POLINTER - Polícia Interestadual

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos

PRODAP - Processamento de Dados do Amapá

QDD - Quadro de Detalhamento Demonstrativo

S/A - Sociedade Anônima

SAME – Setor de Armas e Explosivos

SEAD - Secretaria de Estado da Administração

SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda Pública

SEJUSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública

SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública

SEPLAN - Secretaria de Estado do Planejamento

SGP - Sistema de Gestão de Pessoa

SICONV - Sistema de Convênios Federais

SIGA - Sistema de Gestão Administrativo

SIGRH/AP - Sistema de Gestão de Recursos Humanos do Amapá

SINESP - Sistema Nacional de Estatística em Segurança Pública

SIP - Sistema de Investigação Policial

SIPLAG - Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão

STN – Município de Santana/AP.

TCE - Tribunal de Contas do Estado do Amapá

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação.

UCC - Unidade de Contratos e Convênios

UEP – Unidades de Execução Programática

UG - Unidade Gestora

UINF – Unidade de Informática

APRESENTAÇÃO: MENSAGEM DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

A Polícia Civil do Estado do Amapá é uma instituição permanente e essencial à Justiça, bem como à pacificação social na sua missão constitucional de investigação das infrações penais.

Com origem remota que se confunde com a própria criação do antigo Território Federal do Amapá e, mais recentemente, após a promulgação da Constituição Federal, com o nascer do Estado do Amapá, a Polícia Civil sempre esteve aliada à população amapaense ao longo dos anos.

Nesse tempo foi possível perceber o quanto nossa Instituição cresceu, destacando-se no cenário nacional como uma das mais proativas Polícias Judiciárias Estaduais, centrada, sempre, na entrega de serviços de qualidade à sociedade, num processo contínuo de produtividade e eficiência.

Consubstanciado nessa evolução e altercado na necessidade de acompanhamento de técnicas novas de gestão de pessoas, gestão de recursos e, principalmente, aprimoramento da investigação criminal, foi elaborado o nosso Plano Estratégico, construído com a participação da sociedade e dos diversos setores administrativos e operacionais da Instituição.

Foi preciso coragem para fazer o correto diagnóstico, identificando nossas virtudes e fraquezas institucionais, assim como as ameaças e oportunidades que se apresentam. No entanto, o trabalho primoroso encartado no Plano Estratégico ora apresentado possibilita que estejamos preparados para juntos continuarmos construindo um caminho de sucesso.

Destarte, o **Plano Estratégico da Polícia Civil do Estado do Amapá 2020-2018**, realmente possibilita **UM AMANHÃ MAIS SEGURO**. Por isso, com vistas à sua implantação, contamos com o empenho e colaboração de todos os servidores, pois, juntos, com a Polícia Civil fortalecida, será possível a entrega de ainda melhores resultados à sociedade.

Delegacia Geral de Polícia Civil, 01 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil

SUMÁRIO

ABREVIATURAS E SIGLAS	4
APRESENTAÇÃO: MENSAGEM DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL.....	7
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ	11
Breve histórico e contextualização.....	11
Portfólio das funções institucionais da PCAP	19
Carreiras da PCAP	22
Principais legislações aplicáveis à PCAP	23
Organograma	25
Símbolos	26
Hino	26
Bandeira.....	27
Brasão	27
Distintivo.....	28
O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	30
A Comissão.....	30
Metodologia utilizada.....	31
Definições e conceitos importantes.....	32
DIAGNÓSTICO	37
Análise do ambiente	37
Antecedentes, tendências de peso e atores:	37
MATRIZ SWOT/FOFA	41
Análise do Poder	43
Planos em vigor	43
FORMULAÇÃO.....	49
Diretrizes Estratégicas.....	49
Missão.....	49
Visão	49
Valores.....	49
Perspectivas	50
Objetivos.....	51
Mapa Estratégico.....	52
Ações Estratégicas - Portfólio de iniciativas	54
IMPLANTAÇÃO	72
Fatores Críticos de Sucesso	72
Acompanhamento.....	74
Painéis de Controle (<i>Dashboard</i>).....	74
Definição do Gestor do Plano Estratégico PCAP	75

Mapa de Responsabilidades.....	76
AVALIAÇÃO	79
APÊNDICES	81
Apêndice A.....	81
Apêndice B	82
Apêndice C	86
Apêndice D.....	90
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	91

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Breve histórico e contextualização

“Pensar o passado para compreender o presente e idealizar o futuro.” (Heródoto)

Polícia Judiciária Civil

Como instituição centenária e indispensável à manutenção da paz, as Polícias Cíveis acompanham toda a história do nosso país, ainda que com outras denominações ao longo do tempo, mas sua função institucional de apuração de infrações penais mostra-se perene e vinculada à própria manutenção da vida em sociedade.

Perpassando pela criação da Intendência Geral de Polícia da Corte do Estado do Brasil (1808), pela criação do cargo de Comissário de Polícia (1810), instituição da Guarda Civil (1897) e outras formatações, podemos vislumbrar o alcance e importância a atividade policial investigativa, conforme texto abaixo transcrito:

As Polícias Cíveis são instituições históricas, tipicamente brasileiras, que exercem funções de polícia judiciária, nas unidades federativas do Brasil, cuja função é, de acordo com o artigo 144 da Constituição Federal de 1988, o exercício da segurança pública. As polícias cíveis são subordinadas aos Governadores dos Estados ou do Distrito Federal e dos Territórios e dirigidas por delegados de polícia de carreira.

A polícia judiciária no Brasil remonta ao início do século XVII, quando os alcaides exercendo as suas funções nas vilas da Colônia realizavam diligências para a prisão de malfeitores, sempre acompanhados de um escrivão que do ocorrido lavrava um termo ou auto, para posterior apresentação ao magistrado. Mais tarde surgiu a figura do ministro criminal que nos seus bairros mesclava as atribuições de juiz e policial, mantendo a paz, procedendo devassas e determinando a prisão de criminosos.

A partir de 1808, com a criação da Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, sob a direção do intendente Paulo Fernandes Viana e a instituição no mesmo ano da Secretaria de Polícia, o embrião da atual Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, seguida da criação do cargo de Comissário de Polícia em 1810, fixou-se na nova estrutura policial o exercício da polícia judiciária brasileira.

Durante o governo imperial coube o seu desempenho aos Delegados do Chefe de Polícia, cargo preservado depois da Proclamação da República em 1889 na Polícia Civil do Distrito Federal e nas polícias cíveis dos demais estados da federação.

A partir de 1871 a apuração das infrações penais e da sua autoria passou a ser realizada no curso do Inquérito Policial, previsto no Código de Processo Penal brasileiro. O inquérito policial é conduzido de forma independente pelas polícias civis e Polícia Federal, que o remetem ao juízo criminal competente após a sua conclusão. O Ministério Público poderá requisitar diligências complementares destinadas a melhor instruí-lo para o oferecimento da ação penal.¹

Polícia Civil do Estado do Amapá

A origem histórica da PCAP se confunde com própria criação do ex-território Federal do Amapá, datada no ano de 1943, quando do seu desmembramento do Estado do Pará.

A partir do advento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o Território foi transformado em Estado, alçando autonomia administrativa e financeira, quando também se renovaram as atribuições das Polícias Civis, nos termos do § 4º do art. 144 da Constituição Federal, concentrando-se, precipuamente, na apuração de infrações penais, exceto as militares, bem como no exercício da atividade de Polícia Judiciária.

Depois do período de Governos Militares, em 1985 se inicia o processo de redemocratização brasileiro, com a instauração da Assembleia Nacional Constituinte (1987) e em seguida a promulgação da **Constituição Cidadã**, apoiada em **valores supremos humanistas**, reconhecidos mundialmente e estatuídos em diplomas normativos internacionais, como a **Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)** e o **Pacto São José da Costa Rica - Convenção Americana dos Direitos do Homem (1969)**, só para citar alguns dos mais importantes.

Princípios indelévels foram positivados, como **Dignidade da Pessoa Humana**, **Presunção de Inocência**, **inafastabilidade do Poder Judiciário**, marcando uma nova era na estrutura da polícia brasileira, na medida que tenta e deve se adequar aos novos ditames constitucionais.

Em 1991 a Instituição recebeu a denominação de Polícia Civil, por meio do Decreto n. 175, que criou a Secretaria de Justiça e Segurança Pública. No entanto, com a Lei n. 0338, de 16 de abril de 1997, a PCAP perdeu o status de Secretaria e passou a ser denominada Delegacia Geral de Polícia Civil, embora tal nomenclatura seja distante da atribuída pela Constituição Estadual.

Conforme o art. 79 da Constituição do Estado do Amapá, a Polícia Civil é uma instituição permanente, com autonomia administrativa e financeira, orientada com base na hierarquia, disciplina e respeito aos direitos humanos, dirigida por

¹Fragmentos extraídos da Wikipédia, disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Pol%C3%ADcia_Civil_do_Brasil>. Acesso em 07.02.2020

Delegado de Polícia de carreira de classe especial, de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado. Da mesma forma, o art. 2º, § 1º, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá, também disciplina o modo de funcionamento deste órgão de Segurança Pública.

Com foco na repressão de infrações penais, a Polícia Civil tem um extenso rol de atuação profissional, **com unidades policiais em todos os 16 municípios do Amapá, totalizando 33 sedes, que contêm 57 seccionais policiais operacionais e administrativas em todo o Estado.**

Atualmente, a **Polícia Civil do Estado do Amapá**, considerada **órgão estratégico** de execução no âmbito da Administração Direta governamental, é uma **instituição autônoma administrativa, orçamentária e financeiramente, permanente e essencial à administração da Justiça criminal**, associada ao Sistema Integrado de Segurança Pública, e vinculada operacionalmente à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Sejusp.

Por fim, importante lembrar que a **PCAP se ateve no decênio 2010-2020 às metas encartadas no Plano Estratégico "Uma Construção Coletiva"** que buscou: *a) o alcance de seu desenvolvimento institucional; b) infraestrutura física; c) maior inovação tecnológica; d) formação continuada; e, por fim, e) modernização administrativa.*

Parte das metas foi atingida, outra, todavia, necessita ainda ser implantada, além da reanálise necessária à eficaz gestão institucional, conforme a realidade de seu tempo. Trabalho esse objeto de dedicação no presente Plano Estratégico.

A seguir outras informações julgadas relevantes à compreensão da Polícia Civil do Estado do Amapá.

A estrutura administrativa da PCAP é definida pela **Lei n. 0637, de 14 de dezembro 2001** da seguinte forma:

I – DIREÇÃO SUPERIOR	
1. Deliberação Colegiada:	1.1. Conselho Superior da Polícia Civil– CSPC.
	1.2. Câmaras Disciplinares – CD.
2. Deliberação Singular	2.1 Delegacia Geral de Polícia Civil– DGPC.

II – UNIDADE DE ASSESSORAMENTO	
3. Gabinete - GAB	
4. Comissão Permanente de Licitação - CPL	
5. Núcleo Setorial de Planejamento:	5.1. Unidade de Contratos e Convênios– UCC.
	5.2. Unidade de Informática– UINF.
6. Núcleo de Operações e Inteligência - NOI	

III – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
7. Corregedoria Geral de Polícia Civil – CGPC:	7.1. Divisão de Correição– DC.
	7.2. Divisão de Disciplina– DD.
	7.3. Divisão de Feitos Funcionais– DFF.

IV – UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

8. Departamento de Polícia Especializada:	8.1. Delegacia Especializada de Crimes contra a Pessoa – DECIPE.
	8.2. Delegacia Especializada de Crimes contra a Mulher – DCCM.
	8.3. Delegacia Especializada de Crimes contra o Patrimônio – DECCP.
	8.4. Delegacia Especializada de Investigação de Atos Infracionais praticados por Adolescentes – DEIAI.
	8.5. Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Praticados contra Crianças e Adolescentes – DERCCA.
	8.6. Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos – DR-CCIBER.
	8.7. Delegacia Especializada de Crimes contra o Consumidor – DECCON.
	8.8. Delegacia Especializada de Acidentes – DEA/DEATRAN.
	8.9. Delegacia de Polícia Interestadual – POLINTER.
	8.10. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Meio Ambiente – DEMA.
	8.11. Delegacia Especializada de Tóxicos e Entorpecentes – DETE.
9. Departamento de Polícia da Capital:	9.1. 1ª Delegacia de Polícia.
	9.2. 2ª Delegacia de Polícia.
	9.3. 3ª Delegacia de Polícia.
	9.4. 4ª Delegacia de Polícia.
	9.5. 5ª Delegacia de Polícia.
	9.6. 6ª Delegacia de Polícia.
	9.7. 7ª Delegacia de Polícia.
	9.8. 8ª Delegacia de Polícia.
	9.9. 9ª Delegacia de Polícia.

	9.10. 10ª Delegacia de Polícia.
	9.11. CIOSP do Pacoval.
	9.12. CIOSP do Novo Horizonte.
	9.13. CIOSP do Congós.
10. Departamento de Polícia do Interior:	10.1. 1ª Delegacia de Santana.
	10.2. Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio de Santana.
	10.3. Delegacia de Crimes Contra a Mulher de Santana.
	10.4. Delegacia da Infância e Juventude de Santana.
	10.5. Delegacia de Polícia do Oiapoque.
	10.6. Delegacia de Polícia do Amapá.
	10.7. Delegacia de Polícia de Calçoene.
	10.8. Delegacia de Polícia do Lourenço.
	10.9. Delegacia de Polícia de Pracuúba.
	10.10. Delegacia de Polícia de Tartarugalzinho.
	10.11. Delegacia de Polícia de Ferreira Gomes.
	10.12. Delegacia de Polícia de Serra do Navio.
	10.13. Delegacia de Polícia do Amapari.
	10.14. Delegacia de Polícia de Porto Grande.
	10.15. Delegacia de Polícia de Cutias.
	10.16. Delegacia de Polícia de Itaubal.
	10.17. Delegacia de Polícia de Mazagão.
	10.18. Delegacia de Polícia de Laranjal do Jari.
	10.19. Delegacia de Crime Contra a Mulher de Laranjal do Jari.
	10.20. Delegacia da Infância e Juventude de Laranjal do Jari.
	10.21. Delegacia de Polícia de Vitória do Jari.
	10.22. CIOSP do Oiapoque.

10.23. CIOSP do Laranjal do Jari

V – UNIDADES DE APOIO

11. Divisão de Apoio Administrativo – DAA.

12. Divisão de Polícia Administrativa – DPA.

13. Divisão de Atendimento Psicossocial – DAP.

Nos termos da Lei n. 187, de 15 de dezembro de 1994, temos:

VI - UNIDADE VINCULADA

Conselho Diretor do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL.

A Lei Estadual n. 2.507, de 13 de agosto de 2020 criou e regulamentou a Coordenadoria Operações e Recursos Especiais – CORE, a Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado – CECCOR e, ainda, a Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos – DR-CCIBER, esta última vinculada ao Departamento de Polícia Especializada – DEP. A CECCOR e a CORE, no entanto, são subordinadas diretamente ao Delegado Geral de Polícia Civil.

VII – UNIDADES ESPECIAIS

Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE

Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado – CECCOR:

Divisão Especial de Combate à Corrupção – DECOR.

Divisão de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO.

Divisão do Laboratório Contra Lavagem de Dinheiro – LAB-LD.

Embora haja legislação estadual que defina a estrutura administrativa da PCAP, em razão da necessidade de funcionamento de setores administrativos específicos, várias seções não têm previsão legal, nem tampouco regulamentação a respeito de suas atribuições, conquanto funcionem efetivamente.

Nesse sentido, apresentam-se abaixo seções administrativas e de execução programática com essas características:

VIII – UNIDADES NÃO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO

1. Delegacia Eletrônica/DGPC.
2. Assessoria de Comunicação/DGPC.
3. Canil/CORE.
4. Setor de Armas, Munições e Explosivos/CORE.
5. Setor da Atividade de Protocolo/DAA.
6. Setor da Atividade de Recursos Humanos/ DAA.
7. Setor da Atividade de Patrimônio/DAA.
8. Setor da Atividade de Transporte/DAA.
9. Setor da Atividade de Material/DAA.
10. Setor de Atividades Gerais/DAA.
11. Setor da Atividade Financeira/DAA.
12. DECRIN/DPE.
13. CIOSP do Macapaba/DPC.
14. CIOSP Zona Oeste/DPC.
15. CIOSP do Município de Santana/DPI.
16. DEPOL/DPI.

Portfólio das funções institucionais da PCAP

Investigação de infrações penais

A principal função da Polícia Civil do Estado do Amapá consiste na apuração de infrações penais, consoante prevê o texto da Constituição Federal, em seu art. 144, § 4º. Nesse mesmo aspecto dispõe o art. 5º da LOPCAP, quando regulamenta que a investigação pré-processual e a formalização de atos investigatórios relacionados com a apuração de infrações penais, exceto as estritamente militares, especialmente inquéritos policiais, termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos correlatos às funções institucionais da PCAP.

Aliada à função investigativa, ressalta-se a possibilidade de representação junto ao Poder Judiciário pelo deferimento de medidas cautelares, a exemplo de busca e apreensões, prisões temporárias e preventivas, interceptação telefônica e telemática, captação ambiental, infiltração de agentes de polícia, colaboração premiada, entre outras. Tudo isso, com a precípua finalidade de resguardar e angariar elementos suficientes de autoria e materialidade dos crimes, em exercendo o papel de polícia repressiva sobre autores de infrações penais.

Atendimento no Plantão Policial

A PCAP ainda dispõe de diversas unidades policiais que contêm plantão à disposição da população e de outras instituições de segurança pública, tanto para o registro de boletins de ocorrência, quanto para o recebimento de pessoas presas ou apreendidas em flagrante delito de infração penal/ ato infracional.

Após o recebimento, é realizada análise técnico-jurídica dos fatos, a fim de verificar se estão presentes indícios de autoria e materialidade, com a possível lavratura de procedimentos de natureza flagrancial, tais como o Auto de Prisão em Flagrante, o Termo Circunstanciado de Ocorrência, o Auto de Apreensão em Flagrante de Ato Infracional, o Boletim de Ocorrência Circunstanciada, entre outros.

Ademais, importante mencionar, ainda, o atendimento especializado à mulher, no que diz respeito ao encaminhamento de pedidos de Medidas Protetivas de Urgência ao Poder Judiciário, conforme preceitua a Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Cumprimento de mandados de prisão/apreensão

Dentre o rol de atividades exercidas pela PCAP, destaca-se como importante missão, correlata à investigação criminal, o cumprimento de mandados de

prisão, como expressão das atribuições de Polícia Judiciária, responsável pelo auxílio na condução e apresentação de presos ao Poder Judiciário.

Nesse sentido, à Polícia Civil retira do seio social aqueles indivíduos cuja liberdade tenha sido restringida por meio da expedição de mandados de prisão cautelar ou para execução de condenações criminais.

Fiscalização de estabelecimentos

Respalhada pela Lei nº 187, de 15 de dezembro de 1994, que criou o Fundo Especial de Reequipamento Policial (FUNRESPOL), regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2477, de 15, de agosto de 1995, a Polícia Civil do Estado do Amapá tem como competência específica a cobrança de taxa em razão do exercício do poder de polícia (fiscalização em bares, lanchonetes, restaurantes etc.).

Por determinação do art. 26 da LOPCAP, ao Departamento de Polícia Administrativa, dirigido por Delegado de Polícia da Classe Especial ou 1ª Classe, nomeado pelo Governador do Estado, compete coordenar, supervisionar, controlar, fiscalizar e gerenciar as atividades de diversões públicas, o comércio e o uso de armas, munições e explosivos e os serviços de vigilância e segurança privados, conforme disposições estabelecidas em lei.

Conforme preceitua o art. 5º da Lei n. 0883/2005 (LOPCAP), são atribuições da Polícia Civil do Estado do Amapá:

- I. Exercer com exclusividade as funções de Polícia Judiciária, procedendo à investigação pré-processual e a formalização de atos investigatórios relacionados com a apuração de infrações penais, exceto as estritamente militares, especialmente inquéritos policiais, termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos correlatos;
- II. Requisitar serviços de polícia técnico-científica através do órgão competente responsável, com relação a perícias e demais exames técnicos relacionados com a atividade de polícia judiciária necessários à instrução de procedimentos de sua competência e da justiça criminal;
- III. Praticar atos necessários para assegurar a apuração de infrações penais, inclusive em relação à representação e ao cumprimento de mandados de prisão, a realização de diligências requisitadas pelo Poder Judiciário ou Ministério Público nos autos do inquérito policial, e o fornecimento de informações para a instrução processual;
- IV. Ter livre acesso aos bancos de dados dos órgãos de segurança pública, relativos à identificação civil, criminal, armas, veículos e objetos, observado o disposto na lei;
- V. Manter permanente integração e cooperação com a Polícia Militar, especificamente com relação às operações policiais, sistema de comunicações e inteligência, assim como quanto à formação, treinamento e capacitação técnico-profissional de seus integrantes;

- VI.** Organizar, executar e manter serviços de registro, cadastro, controle e fiscalização de armas, munições, explosivos e demais produtos controlados e expedir licença para aquisição e porte, na forma da legislação específica;
- VII.** exercer a fiscalização de estabelecimentos de jogos e diversões públicas, mediante a concessão de alvará e cobrança de taxa de segurança, nos termos da legislação específica;
- VIII.** Organizar, executar e manter serviços de estudo, análise, estatística e pesquisa policial da criminalidade e da violência, inclusive mediante convênio com órgãos congêneres e entidades de ensino superior;
- IX.** Manter e garantir a integração e intercâmbio operacional e técnico-científico com instituições do sistema de segurança pública e justiça criminal, para cumprimento de diligências destinadas à apuração de infrações penais e instrução de inquérito e outros procedimentos formais;
- X.** Manter nos atos investigatórios o sigilo necessário à elucidação do fato delitígeno de sua competência, quando autorizados por lei;
- XI.** Supervisionar, controlar, fiscalizar os serviços privados de vigilância e segurança patrimonial, observada a legislação pertinente;
- XII.** Realizar correições e inspeções, em caráter permanente ou extraordinário, na esfera de sua competência;
- XIII.** Promover e participar de atividades ou campanhas educativas junto à comunidade para adoção de medidas cautelares, prestação de esclarecimentos sobre modalidades de crimes e condutas para sua prevenção;
- XIV.** Exercer outras atividades afins ou correlatas que legalmente lhe forem atribuídas.
- XV.** Manter permanente integração, cooperação e harmonia com os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Amapá;
- XVI.** Zelar pela ordem e segurança pública, promovendo ou participando de medidas de proteção à sociedade e ao indivíduo;
- XVII.** Colaborar com a convivência harmoniosa da sociedade, respeitando a dignidade da pessoa humana e protegendo os direitos coletivos e individuais; e,
- XVIII.** Adotar as providências necessárias para evitar perigo ou lesões às pessoas e danos aos bens públicos ou particulares.

Carreiras da PCAP

Consoante previsão no art. 3º, § 1º, incisos I a III, de sua Lei Orgânica, a PCAP é composta de três carreiras, a saber: Delegado de Polícia, Escrivão/Oficial de Polícia e Agente de Polícia. No entanto, há um quadro em extinção de servidores efetivos administrativos e, ainda, servidores do quadro federal em exercício na Polícia Civil.

SERVIDORES ²	FEDERAL	ESTADUAL	SERVIDORES A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS		TOTAL	EFETIVO PREVISTO ³
			Federal	Estadual		
DELEGADO	10	88	2	2	102	130
AGENTE	204	520	26	55	805	780
ESCRIVÃO/ OFICIAL	24	155	0	18	197	260
TOTAL					1.104	1.170
GUARDA DE PRESÍDIO		40				
SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO EM ATIVIDADE NA PCAP ⁴						
CARGO		QUANTIDADE				
ANALISTA ADMINISTRATIVO		01				
ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE		01				
TÉCNICO DE INFORMÁTICA		02				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		05				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		17				
TOTAL		26				

² Fonte: Relatório de Gestão 2019.

³ Fonte: Anexo I, da Lei n. 0883, de 23 de março de 2005, com redação dada pela Lei n. 2.224, de 06 de setembro de 2017.

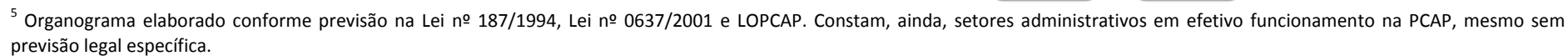
⁴ Fonte: Divisão de Apoio Administrativo - DAA, com dados referentes ao ano de 2019.

Principais legislações aplicáveis à PCAP

NACIONAIS	
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.	Art. 24, XVI; art. 40, § 4º-B; e art. 144, § 4º e 6º.
DECRETO-LEI N. 3.689, DE 03 DE OUTUBRO DE 1941.	Código de Processo Penal.
LEI N. 12.830, DE 20 DE JUNHO 2013.	Dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo Delegado de Polícia.
LEI N. 12.681, DE 4 DE JUNHO DE 2012.	Institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP.
LEI N. 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018.	Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

ESTADUAIS	
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, DE 20, DE DEZEMBRO DE 1991.	Arts. 79 a 81.
LEI N. 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993.	Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado, Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.
LEI N. 187, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.	Cria o Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, com a finalidade de prover recursos para reequipamento material da Polícia Civil do Amapá.
LEI N. 338, DE 16 DE ABRIL DE 1997.	Organização do Poder Executivo-Administração Estadual, criando como Órgão Vinculado a Polícia Civil (atualmente Órgão Estratégico de Execução)
LEI N. 0637, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.	Cria a estrutura básica da Polícia Civil do Estado do Amapá, como instituição autônoma e dá outras providências.

LEI N. 0883, DE 23 DE MARÇO DE 2005.	Institui a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá, dispõe sobre sua organização, atribuições e funcionamento, define o regime jurídico de seus servidores e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR N. 87, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.	Regula a aposentadoria especial dos servidores policiais civis do Estado do Amapá e dá outras providências.
LEI N. 2.357, DE 27 DE JUNHO DE 2018.	Institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá – FUNSEP, na Secretaria de Estado e Justiça de Segurança Pública, conforme autorizado pelo art. 17, da Lei 1.632/12.
LEI N. 2.411, DE 18 DE JUNHO DE 2019.	Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado – CONSEP, e dá outras providências.
LEI N. 2.507, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.	Cria a Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado – CECCOR, a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE, e a Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos – DR-CCIBER, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá e dá outras providências.
DECRETO N. 2477, DE 15, DE AGOSTO DE 1995.	Regulamenta a aplicação de Recursos do FUNRESPOL.
DECRETO N. 4.064, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.	Regulamenta a destinação de bens oriundos de ilícitos penais relacionados aos crimes de lavagem de capital para o órgão da Polícia Civil do Estado do Amapá, nos termos do § 1º, do art. 7º, da Lei 9.613/98.



Símbolos

Nos termos do art. 8º da LOPCAP, são símbolos oficiais da Polícia Civil o **Hino**, a **Bandeira**, o **Brasão** e o **Distintivo**.

Hino

HINO DA POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ

Autor: José Arnoudo Alves de Amorim

*Surgiu sob o céu azul anil Um brasão forte e respeitado
É o da Polícia Civil do Amapá
Sobre o peito é um orgulho esse brasão...
Que no ofício cobre nosso coração
Tu és espelho, altaneiro, em cumprimento à lei e a ordem brasileira.
Teu altivo condão agiganta
Bravo guerreiro nunca foge a luta
Na defesa de teus ideais, glórias vivas, glórias mil,
A nossa Polícia Civil.
Tu és espelho, altaneiro,
Em cumprimento à lei e a ordem brasileira.
Não teme a morte
Neste rincão norte do Brasil
A qualquer hora
Sempre atento haverá
Bravo guerreiro da Polícia Civil do Estado do Amapá
Tu és espelho, altaneiro,
Em cumprimento à lei e a ordem brasileira.
Eternos heróis viverão
Para sempre no teu coração
Espelhando a tua grandeza
Do passado presente e futuro
Tu és espelho, altaneiro,
Em cumprimento à lei e ordem brasileira.*

Bandeira



Brasão



Distintivo



O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A Comissão

A **Comissão Temporária de Elaboração da Minuta do Plano Estratégico**, integrada por **seis servidores**, foi instituída por meio da **Portaria n.º 69/ DGPC, publicada no DOE no dia 13 de fevereiro de 2020**, e teve como missão percorrer as fases do planejamento estratégico, com foco na realização de um diagnóstico preciso, real e franco da Polícia Civil.

Para tanto, foram realizadas reuniões, devidamente documentadas por atas, visitas *in loco* a unidades policiais, fotografias, entrevistas com setores da PCAP, questionários eletrônicos, que contemplaram tanto a disseminação de conteúdo relativo às tecnologias de gestão empregadas, como, também, a construção conjunta dos produtos necessários ao plano.

Para concretização de sua finalidade, optou-se pelo uso de detalhados indicadores para cada Ação Estratégica, que consubstanciam os Objetivos Estratégicos, atribuindo responsabilidades específicas, prazos e órgãos de fiscalização.

Logo em seguida, foram traçados parâmetros mínimos para as fases da Implantação e Avaliação, necessárias e indispensáveis à concretização do que foi estabelecido.

Ao final, foi apresentada minuta do Plano Estratégico da PCAP ao Delegado Geral de Polícia Civil, que a submeteu à apreciação dos membros do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 13, incisos I e III, da LOPCAP.

Assim, cada produto deste Plano Estratégico foi discutido, validado e homologado pelo Conselho Superior da Polícia Civil, conferindo-lhe a legitimidade necessária.

Esta oportunidade proporcionou à Polícia Civil do Estado do Amapá não somente um tempo para exercer a sua capacidade de planejar, mas, sobretudo, para pensar estrategicamente.

Após conclusão do ciclo de trabalho, um novo se inicia, certamente o mais desafiador: pôr em prática o Plano Estratégico. Para isso, precisamos que todos os colaboradores estejam envolvidos.

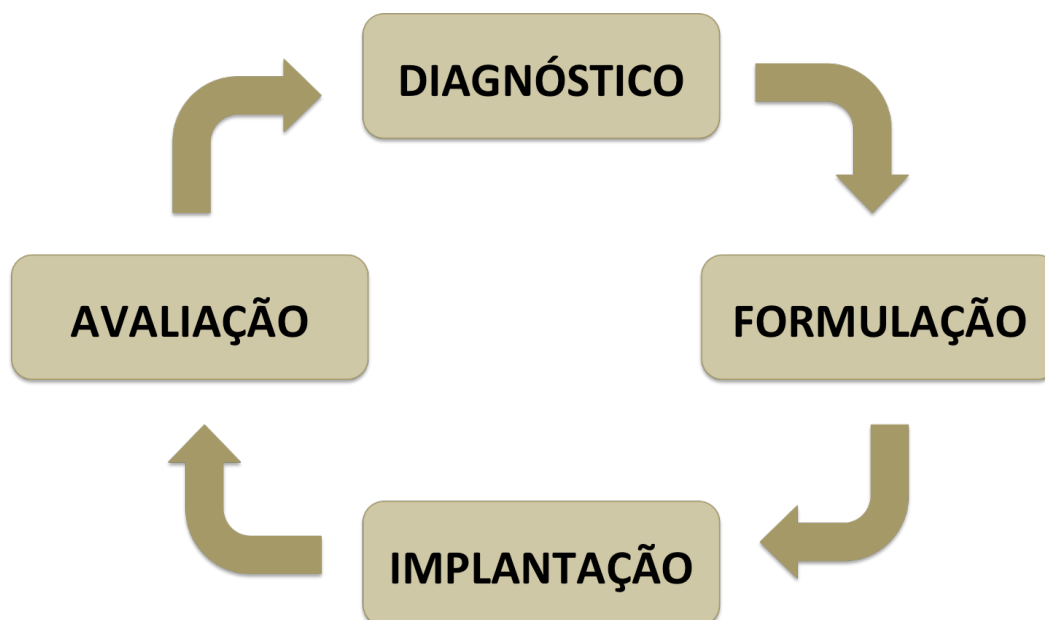
Metodologia utilizada

A Polícia Civil do Estado do Amapá adotou, com adaptações necessárias, o **Balanced Scorecard (BSC)** em conjunto com a **Metodologia do Planejamento Estratégico da Escola Superior de Guerra (ESG)** para elaboração do seu Plano Estratégico.

O BSC consiste na coordenação da definição das diretrizes estratégicas, como missão, visão e valores, das estratégias e objetivos, com um sistema de medição de desempenho, oferecendo à Instituição o conjunto de ferramentas necessárias à gestão da estratégia, com vistas ao alcance da visão de futuro para 2028.

Foi empregada, também, parte da Metodologia de Planejamento Estratégico da Escola Superior de Guerra - ESG⁶, sopesada relevante no contexto de aplicação das atribuições de Polícia Judiciária Civil. A metodologia da ESG divide o planejamento estratégico em quatro fases, a saber: fase do diagnóstico; fase política; fase estratégica; e fase da gestão. Adotaram-se no presente planejamento os elementos da primeira fase (diagnóstico), considerando sua completude, além de outros específicos e relacionados ao monitoramento e avaliação.

O processo pode ainda ser visto dentro do **Ciclo de Gestão**, que pressupõe que as ações são desenvolvidas em **04 etapas/fases subsequentes**:



⁶ Conforme estabelecido pelo livro Metodologia do Planejamento Estratégico da ESG, a metodologia é flexível e pode ser adaptada para distintos níveis decisórios e para sistemas, organizações e ambientes diversos (p. 159).

1. **DIAGNÓSTICO** - momento de conhecer a realidade e compreender o que precisa ser feito para resolver determinado problema ou situação;
2. **FORMULAÇÃO** - momento de planejar as ações que devem ser realizadas para alterar a situação ou problema diagnosticado;
3. **IMPLANTAÇÃO** - momento de colocar as ações em prática e, portanto, de monitorar o que é desenvolvido; e
4. **AValiação** - momento de verificar os resultados alcançados, comparando-os com o que foi proposto inicialmente na formulação.

Para mobilizar os colaboradores a incorporar a execução da estratégia na sua rotina, a Polícia Civil precisa equipar seus líderes com **instrumentos de gestão fundamentais**:

1. O **Mapa Estratégico**, que apresenta graficamente a estratégia na forma de objetivos a serem alcançados pela PCAP e as Ações para tanto;
2. O **Portfólio de Objetivos Estratégicos**, como meio para alcançar as metas estabelecidas, a partir de uma visão sistêmica e integrada dos indicadores dos objetivos estratégicos que compõem todas as perspectivas – Resultados para Sociedade, Serviços de Polícia Judiciária, Gestão de Recursos Humanos e Gestão de Recursos Institucionais; e
3. Os **Indicadores**, que representam os resultados a serem obtidos pela Instituição em cada um de seus objetivos estratégicos.

A escolha do BSC pela PCAP como ferramenta para implementação do plano estratégico, possibilita a qualquer colaborador visualizar e entender a estratégia da Instituição, consolidada e resumida num mapa, em apenas uma página. Com o Mapa Estratégico em mãos, o gestor tem o necessário para desdobrar a estratégia, que transformada em termos operacionais, facilitará sua execução e conduzirá a PCAP no cumprimento da sua missão e alcance da sua visão de futuro.

Definições e conceitos importantes

Metodologia

Com o passar do tempo, a estrutura da **metodologia**⁷ se consolidou com a incorporação de novos métodos, técnicas e ferramentas cujo emprego **visa desenvolver o conhecimento e orientar o processo de transformação da realidade**.

⁷ Metodologia de Planejamento Estratégico - Rio de Janeiro: ESG, 2018. p. 11.

Assume caráter finalístico e teleológico, ao procurar associar os atos e fatos às causas, razões, motivos e circunstâncias que lhes dão origem.

Desse modo, busca-se proporcionar ao Gestor Estratégico e às Equipes de Planejamento uma compreensão aprimorada da realidade, preparando-os para enfrentar desafios futuros. Em consequência, o esforço é dirigido à redução de incertezas e ao gerenciamento de riscos, com vistas a fortalecer aspectos que auxiliem a superação de fragilidades, o aproveitamento de oportunidades e o enfrentamento de ameaças.

Planejamento Estratégico

O **Planejamento Estratégico** é um processo voltado à **formulação da estratégia de longo prazo**, durante o qual se busca o diagnóstico do ambiente em que a Organização está inserida. Este processo também confere maior racionalidade às ações da Instituição no cumprimento da sua missão e no alcance de sua visão.

No que se refere à participação na formulação da estratégia, esta deve envolver diferentes níveis de colaborações, a fim de que o processo seja mais interativo e contínuo, estimulando a comunicação, o aprendizado e o comprometimento de todos.

O processo de elaboração do plano estratégico contempla a realização de reuniões para diagnóstico e análise de ambiente, e para elaboração dos elementos que o constituem. Esse processo pressupõe os seguintes questionamentos: onde estamos; aonde queremos chegar; o que fazer; por quê; como; quando; quanto; para quem; por quem; e onde.

Plano Estratégico

O **Plano Estratégico**, produto principal do **processo de planejamento estratégico**, responde a essa série de questionamentos, explicitando o rumo maior a ser seguido pela organização e priorizando as iniciativas estratégicas a serem empreendidas pela Organização.

Para dar cunho claro e pragmático, o plano deve contemplar as diretrizes estratégicas da Organização (missão, visão e valores) e os objetivos estratégicos, com suas relações de causa e efeito, indicadores e iniciativas/ações.

Em suma, o planejamento estratégico é uma ferramenta de gestão utilizada com sucesso por organizações públicas e privadas em todo o mundo. Ele se adapta às características institucionais, pois contempla conceitos comuns, numa modelagem gerencial destinada a criar condições para viabilizar objetivos e adequar a direção estratégica ao ambiente no qual a organização esteja inserida.

Para assegurar o sucesso de uma estratégia faz-se necessário que todos os colaboradores da Instituição a compreendam. Assim, todos devem ter clareza sobre o que torna (ou tornará) a Instituição em condições adequadas para atender às demandas requeridas pela sociedade. Isto é fundamental para cada colaborador entender como pode contribuir para a execução bem-sucedida da estratégia. Portanto, para promover este alinhamento estratégico, **a comunicação frequente e precisa é fator crítico de sucesso para sua implementação.**

Entretanto, não basta falar com frequência sobre os objetivos estratégicos. A Organização precisa explicar a lógica da estratégia, ou seja, como os objetivos se conectam uns aos outros em relações de causa e efeito para criar a sinergia institucional e garantir o seu crescimento sustentável. A compreensão dessa cadeia de valor é pré-requisito para que o colaborador seja convencido sobre a lógica de priorização que passa a orientar o processo decisório dos gestores.

Mapa Estratégico

Na atualidade, o **meio de comunicação da estratégia** que tem se mostrado mais eficaz nas Organizações é o **Mapa Estratégico**, proposto pelos professores da Universidade de Harvard, Kaplan e Norton. O Mapa Estratégico consiste em um diagrama que apresenta a estratégia de uma Organização por meio das relações de causa e efeito entre seus objetivos.

No topo do mapa registramos a **Visão**, a **Missão** e os **Valores** para simbolizar que a Estratégia precisa conduzir a Polícia Civil da situação presente para o futuro desejado, alinhada com as Diretrizes nacional e estadual.

O Mapa Estratégico da PCAP foi elaborado com dimensões, denominadas de **Perspectivas**, que seguem a lógica abaixo:

1. A **Perspectiva Resultados para Sociedade** reúne objetivos que caracterizam o sucesso da Instituição. Os objetivos desta perspectiva devem responder a seguinte pergunta: *quais propostas de valor a PCAP deseja entregar à sociedade e que resultados precisam ser atingidos para concretizar a visão de futuro?*
2. No entanto, os resultados são conquistados a partir da excelência em processos estratégicos de negócio. Assim, na **Perspectiva Serviços de Polícia Judiciária**, os objetivos precisam responder ao seguinte questionamento: *visando alcançar melhores resultados, em quais serviços precisamos nos destacar?* Alinharam-se, ainda, as métricas estabelecidas na perspectiva dos processos internos com base para política de meritocracia.

3. Como importante mecanismo de valorização do seu maior bem, a **Perspectiva Gestão de Recursos Humanos** foi cuidadosamente planejada, de modo a atender à finalidade do serviço público de excelência, adotando-se critérios de meritocracia institucional como fator motivacional. Desse modo, a qualificação continuada corrobora a visão de valorização do Policial Civil. Assim, os Objetivos Estratégicos e Ações correspondentes dão o suporte para o aprimoramento necessário à PCAP.
4. Finalmente, como alicerce da estratégia, a **Perspectiva Gestão de Recursos Institucionais** estabelece os objetivos que descrevem como a Logística, a Tecnologia da Informação e Comunicação, as Tecnologias de Gestão e o Orçamento que serão administrados para sustentar os Serviços Finalísticos. No caso da PCAP, eles correspondem aos recursos materiais que a Instituição precisa para ser capaz de executar com excelência a sua estratégia.

FASE DO DIAGNÓSTICO



DIAGNÓSTICO

Fase do Diagnóstico: voltada à busca do conhecimento da realidade dos ambientes externo e interno do sistema em estudo (onde se produz a ação).

Análise do ambiente

Na metodologia adotada, a etapa Análise do Ambiente corresponde ao processo ordenado de obtenção de conhecimentos sobre a realidade passada, presente e sua provável evolução. Esta etapa divide-se em quatro estágios: Antecedentes, Tendências de Peso e Autores (*Stakeholders*); Análise do Ambiente Externo e Interno; Análise SWOT Entrecruzada e Vetores Estratégicos; e Análise de Riscos das Ameaças.

Antecedentes, tendências de peso e atores:

Antecedentes:

Neste estágio, é promovido um levantamento histórico relativo aos ambientes (externo e interno), sob o enfoque de cada Expressão do Poder Nacional, nas quais couber. Tal levantamento tem como propósito orientar o desenvolvimento do estudo quando são apurados dados, fatos, causas, razões, motivos e circunstâncias que dão origem à conjuntura atual.

ANO/PERÍODO	EVENTO
1897	Criação, pelo Decreto n. 465, da Guarda Cívica (ou Civil) e os cargos de inspetores de quarteirão e chefes de seção, para emprego no policiamento nas cidades.
1889	Proclamação da República e início da individualização das polícias por força da autonomia estadual, mantido, entretanto, o cargo de delegado de polícia e sua competência processante. O Chefe de Polícia passou a denominar-se Chefe de Segurança.
1930 - 1934	Diversos decretos reorganizaram a estrutura policial e alargaram as atribuições do Chefe de Polícia, delegados auxiliares, delegados, subdelegados, comissários de polícia da capital e do interior.
1943	O Amapá é desmembrado do Estado do Pará tornando-se Território Federal.
1943-1975	Primeiro grande projeto de mineração em larga escala, a ICOMI

ANO/PERÍODO	EVENTO
	(Indústria e Comércio de Minérios S/A), no município de Serra do Navio. Ao final dos anos de 1960, projetos de exploração mineral e de agronegócios capitaneados pelo Estado e/ou pelo capital internacional ganharam fôlego durante o Regime Militar.
1967	O complexo Jari Celulose, do bilionário americano Daniel Ludwig, instalado em 1967 na fronteira do Pará com o sul do Amapá. Como parte do projeto, a cidade de Monte Dourado foi concebida para receber os trabalhadores da fábrica de celulose. Em flagrante contraste, o lado amapaense do rio Jari sofreu ocupação espontânea. Essa ocupação que foi tomando a forma de uma enorme favela em palafitas foi denominada, ainda na década de 1970, de Beiradão, por ser zona de prostituição e local de outras tantas atividades ilícitas.
1988	Promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil. A Constituição de 1988 transformou o Território Federal do Amapá em Estado, conferindo-lhe autonomia e uma nova organização espacial com a criação de novos municípios.
	Reordenamento constitucional das Polícias Cíveis, nos termos do art. 144, § 4º da CF/88.
1991	Promulgação da Constituição do Estado do Amapá.
1992	Instalada a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana (ALCMS). Esta iniciativa atraiu um grande contingente de migrantes, particularmente advindos do Maranhão e do Pará e contribuiu para o crescimento desordenado dessas e de outras cidades do estado.
1992	Primeiro concurso público após o advento da Constituição Federal de 1988, para o provimento dos cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Oficial de Polícia.
2001	Promulgação da Lei que definiu a estrutura administrativa da PCAP.
2005	Promulgação da Lei Orgânica PCAP.
2009	Elaboração do Primeiro Planejamento Estratégico da Polícia Civil do Amapá para o decênio 2010-2020, sob o título “uma construção coletiva”.
2011	Identificação dos primeiros indivíduos faccionados às organizações criminosas nacionais no IAPEN/AP.
2012	Transferência de lideranças criminosas, recolhidas no IAPEN, integrantes de facções nacionais, para presídios federais, com sucessivas renovações.
2013	Primeiro retorno ao presídio estadual (IAPEN/AP) de presos transferidos para presídios federais, com <i>know how</i> de influência na

ANO/PERÍODO	EVENTO
	criminalidade local.
	Identificação dos primeiros indivíduos faccionados às organizações criminosas estaduais.
2018	Criação do Sistema Único de Segurança Pública e instituição da Política Nacional de Segurança Pública (Lei n. 13.675/18).

Tendências de peso

A variável denominada Tendência de Peso refere-se a eventos cujas perspectivas de comportamento estão suficientemente consolidadas e perceptíveis, a ponto de se admitir a permanência desse comportamento no período estabelecido.

Portanto, para que se configure uma tendência, é necessário que algo assumo um comportamento continuado. A Comissão Temporária de Elaboração da Minuta do Planejamento Estratégico da PCAP determinou as seguintes tendências de peso, no âmbito da Segurança Pública no Amapá:

SISTEMA	TENDÊNCIAS DE PESO
SEGURANÇA PÚBLICA NO AMAPÁ	Recrudescimento das ações policiais de enfrentamento ao crime.
	Aumento do emprego de tecnologia na Segurança Pública.
	Fortalecimento e integração entre as Forças de Segurança Pública.
	Integração interagências.
	Maior controle nas fronteiras.
	Disputa entre as facções criminosas pelo controle do tráfico de drogas.
	Aumento da população carcerária.
	Fortalecimento das organizações criminosas.
	Degradação dos fatores socioeconômicos que favorecem o ingresso no crime.
	Evolução urbana sem organização e controle estatal.
	Crescimento dos crimes cibernéticos.
	Incremento nas ações de enfrentamento à corrupção.

Atores sociais ou *Stakeholders*

Atores Sociais ou *Stakeholders* são indivíduos, grupos, decisores, organizações, associações de classe, sindicatos, partidos políticos, associações patronais, ONGs, países, seitas, religiões, intelectuais, organismos internacionais, entre outros, que influenciam o sistema ou contexto considerado e são por eles influenciados, além de exercerem influência e serem influenciados mutuamente.

Apontaram-se como atores relevantes dentro da Segurança Pública, os seguir mencionados:

SISTEMA	ATORES/ <i>STAKEHOLDERS</i>
SEGURANÇA PÚBLICA	Ministério da Justiça e Segurança Pública.
	Forças Armadas.
	Poder Executivo do Estado do Amapá.
	Poder Legislativo do Estado do Amapá.
	Poder Judiciário do Estado do Amapá.
	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá.
	Polícia Civil do Estado do Amapá.
	Polícia Militar do Estado do Amapá.
	Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá.
	Sistema Penitenciário.
	Ministério Público do Amapá.
	Mídia.
	Organizações Criminosas.
	Defesa criminal: defensoria pública e advocacia privada.
	Associação dos Delegados de Polícia do Amapá– ADEPOL/AP.
	Sindicato dos Policiais Civis do Amapá- SINPOL/AP.

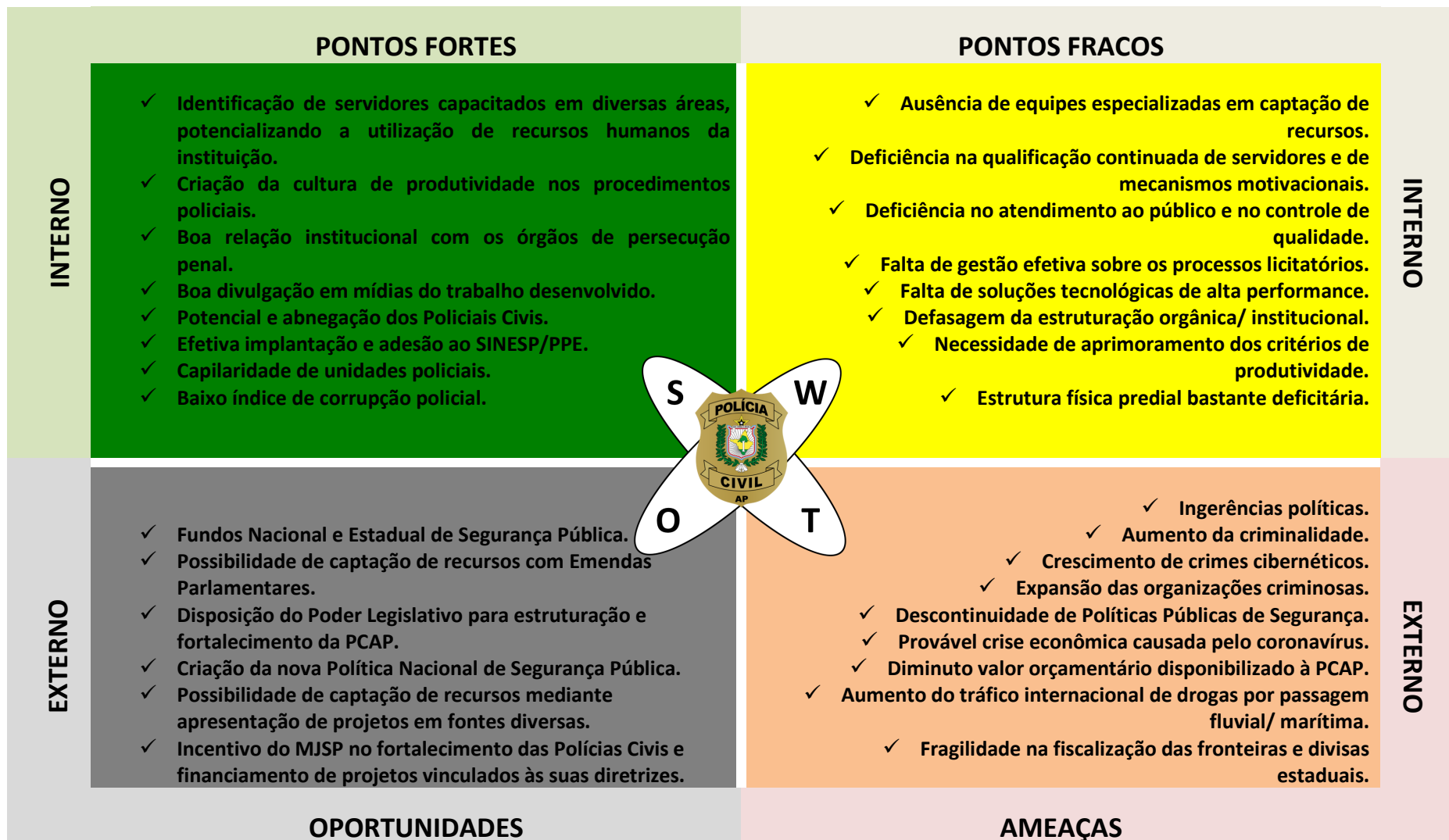
MATRIZ SWOT/FOFA

O termo **SWOT** é o acrônimo para ***Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats***, que quando traduzimos para o português temos a sigla **FOFA** que significa **Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças**.

A matriz SWOT/ FOFA é uma ferramenta de gestão simples e, ao mesmo tempo muito útil, que para que a instituição entenda o ambiente em que está inserida e crie base de dados necessária para planejar o seu futuro.

Para construção da Matriz SWOT a seguir, a PCAP considerou diversas informações, que foram coletadas por meio de formulários de pesquisa eletrônicos (disponíveis no Apêndice), entrevistas com chefes dos setores administrativos, diretores de departamento, servidores e pesquisa junto à população.

Tudo isso, visando obter um retrato fiel e completo da Instituição, de maneira a subsidiar a correta formulação de objetivos e ações estratégicos.



Análise do Poder

Nessa etapa:

- I. É avaliada a intensidade com que os planos existentes cooperam para:
 - a. suprir as necessidades e aspirações; ou
 - b. reforçar os Pontos Fortes, atenuar ou eliminar os Pontos Fracos, tomando-se como ponto de partida a análise SWOT entrecruzada;
- II. São apuradas as novas necessidades e avaliada a possibilidade de seu atendimento de modo a reduzir as deficiências (Pontos Fracos) identificadas na análise SWOT entrecruzada; e
- III. Estima-se se os meios disponíveis e potenciais são suficientes para atender às necessidades preexistentes e às porventura identificadas; ou se podem ser adequados ou possíveis de se obter para satisfazê-las.

Assim, na etapa da Análise do Poder, estuda-se a relação com a etapa anterior (Análise do Ambiente), que pode estar sujeita a ajustes, em razão dos resultados aqui apurados.

Planos em vigor

A etapa de Análise do Poder inicia-se com o exame dos Planos em Vigor, quando são avaliadas a eficiência e a eficácia dos planos, programas e projetos em curso. Essa análise visa conhecer:

- I. Os planos, programas e projetos prioritários;
- II. Os resultados já alcançados e os esperados para esses elementos do planejamento; e
- III. O desempenho do país, estado, instituições e organizações, públicas e privadas, empenhadas na coordenação, execução, acompanhamento e avaliação de tais elementos, assim como os mecanismos de coordenação, acompanhamento e avaliação adotados.

Programa/Plano/ Projeto	Avaliação
Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS (2018-2028)	Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018. Em vigor. Instituição de princípios, diretrizes, objetivos e estratégias do PNSPDS. Prevê a composição dos órgãos de Segurança Pública e disciplina o funcionamento integrado. Estabelece, ainda, mecanismos de controle e transparência de dados.
Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-vida) (2018)	Em vigor. O Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida), previsto também pela Lei n. 13.675/18, tem por objetivo elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar, entre outros, os projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, bem como a integração sistêmica das unidades de saúde dos órgãos que compõem o SUSP.
Programa de Proteção Integrada nas Fronteiras – PPIF (2016)	Decreto 8.903, de 16 de novembro de 2016. Em vigor. Alterado recentemente pelo Decreto 9.818/2019. Institui o PPIF e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução.
Portaria 01, de 16 de janeiro 2014 – MJ/SENASP	Em vigor. Institui as diretrizes nacionais dos Gabinetes de Gestão Integradas em Segurança Pública - GGI
Plano Plurianual do Amapá – PPA/AP (2020-2023)	Em vigor, com planejamento para ações a partir de 2020. Tem como um de seus Desafios Macros, o de Garantir segurança aos amapaenses por meio dos serviços de inteligência (item n.º 7.4-PPA/AP 2020/2023), que objetiva principalmente a redução da taxa de homicídio.
Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA	A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), criada em 2003, é a principal rede de articulação para o arranjo e discussões em conjunto com a diversidade de órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas federal e estadual e, em alguns casos, municipal, bem como do Ministério Público de diferentes esferas, para a formulação de políticas públicas voltadas ao combate àqueles crimes. O Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), vinculado à Secretaria

Programa/Plano/ Projeto	Avaliação
	Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, atua como secretaria-executiva da ENCCLA, por intermédio da Coordenação-Geral de Articulação Institucional do DRCL.
Plano Estratégico da Polícia Civil do Estado do Amapá: “Uma construção coletiva” (2010-2020)	Em vigor até 2020, que tem como eixos: a) o alcance de seu desenvolvimento institucional; b) infraestrutura física; c) maior inovação tecnológica; d) formação continuada; e, por fim, e) modernização administrativa.
Instituição do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP	Lei n.º 12.681, de 4 de julho de 2012. Em vigor. O SINESP está contribuindo enormemente para o controle de dados, produtividade e agilidade nos procedimentos policiais no âmbito da Polícia Civil do Amapá. Ademais, têm sido repassadas soluções tecnológicas que favorecem o fortalecimento no combate à criminalidade. Diversos módulos já foram implantados e outros ainda estão em fase de implantação.
Critérios de Rateio do Fundo Nacional de Segurança Pública	Portaria n.º 631, de 09 de julho de 2019 – MJSP. Em vigor. Dispõe sobre os critérios de rateio dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Estados e ao Distrito Federal. No âmbito nacional verifica-se importante o alinhamento com o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP -, que definiu como direcionamento estratégico do Governo Federal, o enfrentamento e redução da corrupção, dos crimes violentos e do crime organizado.
Plano Nacional De Segurança Pública (2018-2028)	Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018 Em vigor. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública, com disposições sobre os objetivos, os programas e a governança.

DIRETRIZES NACIONAIS

Para elaboração do presente planejamento, foram consideradas diversas diretrizes, de ordem nacional e estadual.

Consubstanciados pela necessidade de adequação às **diretrizes nacionais**, sobreleva-se considerar o disposto na **Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018**, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela

segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a **Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS)** e institui o **Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)**.

Dá-se ênfase aos **eixos**:

- I. Enfrentamento da criminalidade violenta (Portaria 793/19 MJSP);
- II. Aprimoramento de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública;
- III. Valorização dos Profissionais de Segurança Pública; e
- IV. Promoção da Segurança e Defesa da Mulher.

Consideraram-se, também, as **temáticas estratégicas** da segurança pública traçadas pelo Governo Federal: **violência, criminalidade, fronteiras, Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos - RIBPG e combate à corrupção**, previstas na **Portaria n.º 631, de 09 de julho de 2019 - MJSP**, que dispõe sobre os **critérios de rateio dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Estados e ao Distrito Federal**, que se consubstanciam nos seguintes programas/planos:

- I. Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida);
- II. Plano Nacional de Segurança Pública; e
- III. Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídios de Jovens.

DIRETRIZES ESTADUAIS

Além das diretrizes nacionais acima aventadas, foi considerado o **Plano Plurianual do Estado do Amapá 2020/2023**, datado de agosto de 2019, sobretudo no **Eixo Estratégico n.º 3.4 - Desenvolvimento da Defesa Social**, tendo como princípios norteadores a universalização, a proteção e a efetividade.

Considerou-se, ainda, como **Diretriz Estratégica**:

- I. A Proteção de direitos fundamentais (item 5.11- PPA/AP 2020/2023);
- II. A integração de informações por meio dos serviços de inteligência (item n.º 5.13/PPA 2020/2023);
- III. Amapá 2030 - Gestão por resultado (item n.º 5.14-PPA/AP 2020/2023); e
- IV. O planejamento estratégico integrado com as políticas públicas (item n.º 5.15/PPA 2020/2023).

No que diz respeito aos **Objetivos Estratégicos**, alinhou-se aos de:

- I. Fortalecer a integração dos órgãos de inteligência do Sistema Estadual de Segurança (item n.º 6.4-PPA/AP 2020/2023); e
- II. Implantar o Governo digital voltado para resultados (item n.º 6.5-PPA/AP 2020/2023).

Como **Desafio Macro**, se encontra inserido no âmbito das atribuições da Polícia Civil do Estado do Amapá o de ***Garantir segurança aos amapaenses por meio dos serviços de inteligência*** (item n.º 7.4-PPA/AP 2020/2023), que objetiva:

- I. Reduzir o número de homicídios contra pessoas na faixa etária de 15 a 29 anos;
- II. Reduzir o número de homicídios contra a pessoa;
- III. Reduzir a taxa de homicídios contra a pessoa, por 100.000 habitantes;e
- IV. Reduzir a taxa de homicídios contra a pessoa, por 100.000 habitantes, na faixa etária de 15 a 29 anos.

Finalmente, ainda no contexto do Plano Plurianual do Estado do Amapá 2020-2023, dentre as ***Metas prioritárias por programas governamentais***, foram inseridas as de:

- I. **Gestão integrada da defesa social (0036/ ODS 16 - PPA/AP 2020/2023); e**
- II. **Gestão de desenvolvimento de pessoas (0043/ ODS 16 - PPA/AP 2020/2023).**

FASE DA FORMULAÇÃO



FORMULAÇÃO

Fase da Formulação: estruturada para a definição das diretrizes estratégicas, dos eixos estratégicos, atualização do objetivo ou do conjunto de objetivos.

Diretrizes Estratégicas

Missão

Apurar eficazmente as infrações penais como instituição permanente, essencial à Justiça e à Segurança Pública, promovendo a solução de conflitos e respeitando a dignidade da pessoa humana, de modo a reduzir o fenômeno da criminalidade.

Visão

Ser referência nacional pela excelência na prestação dos serviços de apuração de infrações penais e de Polícia Judiciária.

Valores

Excelência na investigação – busca constante do aprimoramento no emprego da ciência da investigação criminal e apuração de infrações penais, traduzido pela apresentação de procedimentos de Polícia Judiciária com alta qualidade aos demais órgãos responsáveis pela persecução penal.

Respeito à dignidade humana – observância contínua da qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano, considerada em sua plenitude como princípio fundamental.

Atuação qualificada – desempenho especializado de suas funções institucionais.

Ética – conjunto de valores morais e princípios que devem nortear a conduta dos policiais civis no exercício da profissão e vida privada.

Transparência – adoção de mecanismos que possibilitem o controle social dos serviços de Polícia Judiciária.

Hierarquia e disciplina – ordenação da autoridade em diferentes níveis dentro da estrutura institucional, bem como a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, manifestando-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos Policiais Civis.

Valorização profissional – promoção do respeito e apreço às atribuições de cada servidor, estimulando o cuidado com sua saúde física e mental.

Gestão para o resultado – permitir que as intenções do gestor se traduzam em resultados para o público a ser beneficiado, direcionando todos os esforços organizacionais, impedindo a dispersão de ações e recursos e mantendo foco no objetivo.

Perspectivas

Como forma de definir os Eixos de ordem macro da Instituição, têm-se as perspectivas abaixo alinhavadas.

PERSPECTIVA: RESULTADOS PARA SOCIEDADE	Reúne objetivos que caracterizam o sucesso da Instituição. Os objetivos desta perspectiva procuram responder a seguinte pergunta: <i>quais propostas de valor a PCAP deseja entregar à sociedade e que resultados precisam ser atingidos para concretizar a visão de futuro?</i>
PERSPECTIVA: SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	Os resultados são conquistados a partir da excelência em processos estratégicos de negócio. Assim, nesse eixo, os objetivos visam responder ao seguinte questionamento: <i>para alcançar melhores resultados, em quais serviços precisamos nos destacar?</i> Buscou-se o alinhamento às métricas a estabelecidas por critérios de produtividade, na perspectiva de processos internos, com ênfase nos principais serviços prestados à sociedade pela PCAP.
PERSPECTIVA: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Como importante mecanismo de valorização do seu maior bem, essa perspectiva foi cuidadosamente planejada, de modo a atender à finalidade do serviço público de excelência, adotando-se critérios de meritocracia institucional como fator motivacional . Desse modo, a qualificação continuada corrobora a visão de valorização do Policial Civil. Assim, os Objetivos Estratégicos e Ações correspondentes dão o suporte para o aprimoramento necessário à PCAP.
PERSPECTIVA: GESTÃO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS	Finalmente, como alicerce da estratégia, aqui foram estabelecidos os objetivos que descrevem como a logística, a Tecnologia da Informação e Comunicação, a forma de gestão e o orçamento serão administrados para sustentar os serviços prestados. No caso da PCAP, eles correspondem aos recursos materiais que a Instituição precisa para ser capaz de executar com excelência a sua estratégia.

Objetivos

Após a definição das Perspectiva, foram estabelecidos desafios que a instituição deverá suplantará para consecução de sua estratégia, consubstanciado nos objetivos estratégicos abaixo elencados:

PERSPECTIVAS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	RESULTADOS PARA SOCIEDADE	OE1	Elevar a qualidade dos serviços de Polícia Judiciária.
		OE2	Contribuir para a diminuição do número de homicídios no Amapá, por meio do aumento da resolubilidade dos casos.
		OE3	Aumentar a confiança da sociedade na PCAP.
	SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	OE4	Combater efetivamente a corrupção.
		OE5	Aprimorar o serviço de Inteligência Policial e sua integração.
		OE6	Aumentar o combate efetivo às organizações criminosas.
		OE7	Aperfeiçoar investigações especializadas.
		OE8	Melhorar o atendimento ao usuário.
	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	OE9	Promover a valorização, a saúde e a qualidade de vida aos Policiais Cíveis.
		OE10	Desenvolver programa de formação e qualificação continuada.
		OE11	Reformular a estrutura normativo-administrativa da PCAP.
		OE12	Aperfeiçoar a gestão de recursos humanos por meio de soluções de TIC.
	GESTÃO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS	OE13	Obter fontes diversificadas de recursos orçamentários.
		OE14	Aperfeiçoar a gestão de recursos materiais por meio de soluções de TIC.
		OE15	Aprimorar a gestão orçamentária e financeira.
		OE16	Aprovisionar a aquisição de armamentos, munições e EPIs.
		OE17	Sedimentar a cultura o planejamento estratégico.

PERSPECTIVA

RESULTADOS PARA SOCIEDADE

- ◆ Elevar a qualidade dos serviços de Polícia Judiciária.
- ◆ Contribuir para a diminuição do número de homicídios no Amapá, por meio do aumento da resolubilidade dos casos.
- ◆ Aumentar a confiança da sociedade na PCAP.

PERSPECTIVA

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- ◆ Promover a valorização, a saúde e a qualidade de vida aos Policiais Cíveis.
- ◆ Desenvolver programa de formação e qualificação continuada.
- ◆ Reformular a estrutura normativo-administrativa da PCAP.
- ◆ Aperfeiçoar a gestão de recursos humanos por meio de soluções de TIC.

PERSPECTIVA

SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

- ◆ Combater efetivamente a corrupção.
- ◆ Aprimorar o serviço de Inteligência Policial e sua integração.
- ◆ Aumentar o combate efetivo às organizações criminosas.
- ◆ Aperfeiçoar investigações especializadas.
- ◆ Melhorar o atendimento ao usuário.

PERSPECTIVA

GESTÃO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS

- ◆ Obter fontes diversificadas de recursos orçamentários.
- ◆ Aperfeiçoar a gestão de recursos materiais por meio de soluções de TIC.
- ◆ Aprimorar a gestão orçamentária e financeira.
- ◆ Aproveitamento a aquisição de armamentos, munições e EPIs.
- ◆ Sedimentar a cultura do planejamento estratégico.



MISSÃO

Apurar eficazmente as infrações penais como instituição permanente, essencial à Justiça e à Segurança Pública, promovendo a solução de conflitos e respeitando a dignidade da pessoa humana, de modo a reduzir o fenômeno da criminalidade.

VISÃO

Ser referência nacional pela excelência na prestação dos serviços de apuração de infrações penais e de Polícia Judiciária.

2020

UM AMANHÃ MAIS SEGURO

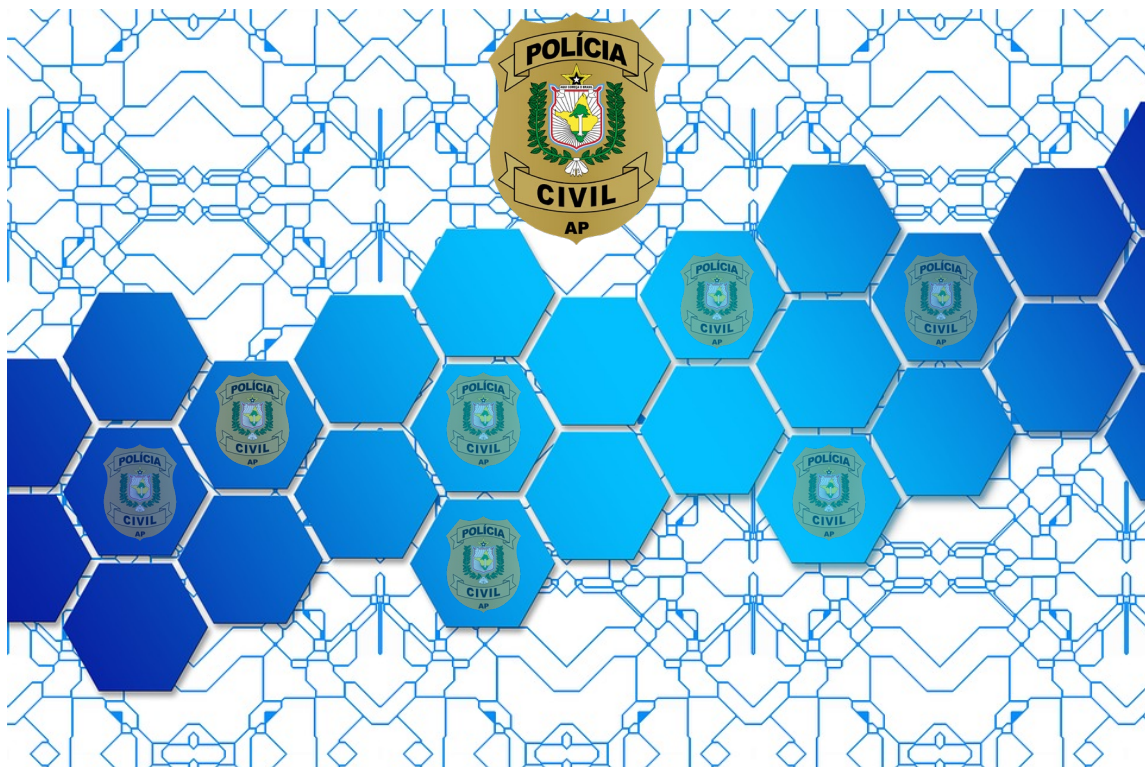
2028

VALORES

- | | | | |
|-------------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ◆ Respeito à dignidade humana | ◆ Valorização profissional | ◆ Hierarquia e disciplina | ◆ Gestão para o resultado |
| ◆ Excelência na investigação | ◆ Transparência | ◆ Ética | ◆ Atuação qualificada |

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Portfólio de Iniciativas



Ações Estratégicas - Portfólio de iniciativas

Com o escopo de materializar os objetivos definidos, a CTPE-PCAP estabeleceu diversas iniciativas, que se traduzem em ações específicas a serem impulsionadas pelos diversos órgãos da Instituição, conforme suas respectivas atribuições.

PERSPECTIVA			
<u>RESULTADOS PARA A SOCIEDADE</u>			
OBJETIVO ESTRATÉGICO		AÇÃO ESTRATÉGICA	
OE1	Elevar a qualidade dos serviços de Polícia Judiciária.	AE 1.1	Programa, projeto, plano ou ação proposta para atingir os objetivos definidos no Mapa Estratégico da Instituição. A Polícia Civil do Estado do Amapá espera que o objetivo supracitado seja alcançado por intermédio do conjunto de objetivos, iniciativas e ações elencado a seguir.

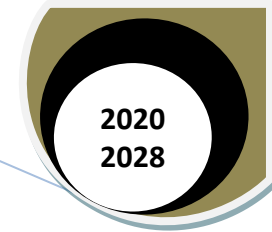
PERSPECTIVA

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

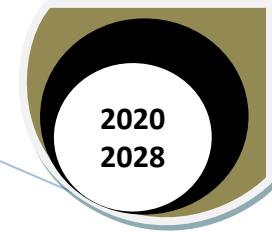
OBJETIVO ESTRATÉGICO		AÇÃO ESTRATÉGICA	
OE2	Contribuir para a diminuição do número de homicídios no Amapá, por meio do aumento na resolubilidade dos casos.	AE 2.1	Aumentar a taxa de resolução de homicídios.
		AE 2.2	Adquirir soluções tecnológicas que auxiliem na investigação de homicídios.
		AE 2.3	Estruturar a infraestrutura física das unidades especializadas na investigação de homicídio.
		AE 2.4	Adequar, proporcionalmente à demanda, o efetivo das unidades especializadas na investigação de homicídio.
		AE 2.5	Adequar a nomenclatura das unidades de investigação especializada ao padrão nacional: Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa- DHPP.
		AE 2.6	Promover a qualificação específica dos servidores lotados nas unidades especializadas na investigação de homicídio.
		AE 2.7	Adequar, conforme a necessidade, a frota das unidades especializadas na investigação de homicídio.

PERSPECTIVA			
<u>RESULTADOS PARA A SOCIEDADE</u>			
OBJETIVO ESTRATÉGICO		AÇÃO ESTRATÉGICA	
OE3	Aumentar a confiança da sociedade na PCAP.	AE 3.1	Instituir a Divisão da Assessoria de Comunicação na estrutura da PCAP.
		AE 3.2	Difundir as ações da PCAP de forma sistematizada nos meios de comunicação.
		AE 3.3	Realizar pesquisas de satisfação junto à sociedade.
		AE 3.4	Instituir e implementar projetos de ações sociais.

PERSPECTIVA			
<u>RESULTADOS PARA A SOCIEDADE</u>			
OBJETIVO ESTRATÉGICO		AÇÃO ESTRATÉGICA	
OE4	Combater efetivamente a corrupção.	AE 4.1	Estruturar física e tecnologicamente a unidade de combate à corrupção (DECOR).
		AE 4.2	Estruturar física e tecnologicamente o Laboratório Contra Lavagem de Dinheiro (LAB/LD).
		AE 4.3	Qualificar o efetivo da unidade de combate à corrupção conforme sua atribuição.



PERSPECTIVA			
<u>SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA</u>			
OBJETIVO ESTRATÉGICO		AÇÃO ESTRATÉGICA	
OE5	Aprimorar o serviço de Inteligência Policial e sua integração.	AE 5.1	Fortalecer as parcerias estratégicas com os órgãos federais e estaduais do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).
		AE 5.2	Realizar convênios, termos de cooperação e outras parcerias com entes, órgãos e instituições que possibilitem obtenção de informações qualificadas de inteligência policial.
		AE 5.3	Estruturar tecnologicamente o Núcleo de Operações e Inteligência.
		AE 5.4	Estruturar fisicamente o Núcleo de Operações e Inteligência.



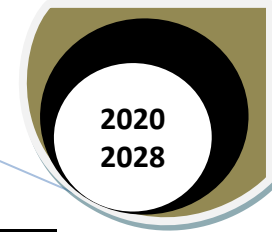
PERSPECTIVA			
<u>SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA</u>			
OBJETIVO ESTRATÉGICO		AÇÃO ESTRATÉGICA	
OE6	Aumentar o combate efetivo às organizações criminosas.	AE 6.1	Estruturar física e tecnologicamente Unidade de Combate ao Crime Organizado (DRACO).
		AE 6.2	Promover a descapitalização das organizações criminosas por meio do LAB-LD.

PERSPECTIVA

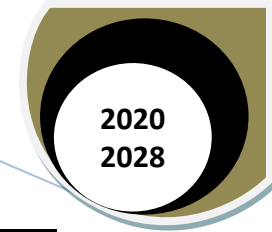
SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

OBJETIVO ESTRATÉGICO		AÇÃO ESTRATÉGICA	
OE7	Aperfeiçoar investigações especializadas.	AE 7.1	Fortalecer o combate aos crimes contra a dignidade sexual.
		AE 7.2	Fortalecer o combate aos crimes patrimoniais violentos.
		AE 7.3	Fortalecer o combate ao tráfico de drogas.
		AE 7.4	Aprimorar a promoção da defesa e segurança da mulher.
		AE 7.5	Estruturar unidade policial especializada na investigação de crimes cibernéticos.
		AE 7.6	Criar e estruturar unidade policial especializada no atendimento ao grupo de vulneráveis.
		AE 7.7	Qualificar, de forma direcionada, os servidores das unidades especializadas.
		AE 7.8	Estruturar física e tecnológica a DECRIN, a DR-CCIBER e a CORE.

PERSPECTIVA			
<u>SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA</u>			
OBJETIVO ESTRATÉGICO		AÇÃO ESTRATÉGICA	
OE8	Melhorar o atendimento ao usuário.	AE 8.1	Ampliar o atendimento e registro on-line de boletim de ocorrência por meio da efetiva adesão ao SINESP/PPE.
		AE 8.2	Criar cronograma anual de cursos qualificação de atendimento ao público.
		AE 8.3	Aumentar a mobilidade da PCAP por meio do aumento da sua frota veicular.
		AE 8.4	Implantar a Cidade da Polícia Civil do Amapá.
		AE 8.5	Criar cronograma de reforma/ampliação das unidades policiais.



PERSPECTIVA			
<u>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</u>			
OBJETIVO ESTRATÉGICO		AÇÃO ESTRATÉGICA	
OE9	Promover a valorização, a saúde e a qualidade de vida aos Policiais Civis.	AE 9.1	Aperfeiçoar o atendimento psicossocial aos servidores.
		AE 9.2	Criar campanhas de valorização profissional dos policiais civis.
		AE 9.3	Regulamentar a Semana do Policial Civil, com concessão de honorarias e fomento à prática desportiva.

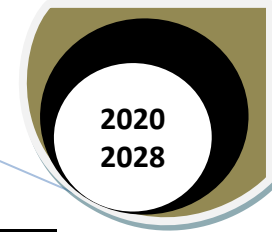


PERSPECTIVA			
<u>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</u>			
OBJETIVO ESTRATÉGICO		AÇÃO ESTRATÉGICA	
OE10	Desenvolver programa de formação e qualificação continuada.	AE 10.1	Implantar a Divisão da Escola Superior de Polícia – DESP.
		AE 10.2	Estabelecer cronograma anual de cursos, palestras e simpósios, conforme demais objetivos e ações estratégicas.
		AE 10.3	Qualificar os Policiais Civis em técnicas de emprego operacional, armamento e tiro.

PERSPECTIVA

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO		AÇÃO ESTRATÉGICA	
OE11	Reformular a estrutura normativo-administrativa da PCAP.	AE 11.1	Instituir, por Lei, o Departamento de Gestão Administrativa no âmbito da PCAP.
		AE 11.2	Regular as atribuições dos setores administrativos da PCAP.
		AE 11.3	Instituir, por Lei, a Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência – DECRIN.
		AE 11.4	Normatizar e aperfeiçoar o sistema de produtividade de procedimentos policiais da PCAP.
		AE 11.5	Elaborar Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária Civil.
		AE 11.6	Instituir, por Lei, unidade de controle interno no âmbito da PCAP.
		AE 11.7	Estabelecer, por Lei, mandato para exercício do cargo de Delegado Geral de Polícia Civil.
		AE 11.8	Instituir, por lei, a cargo/função de Delegado-Geral Adjunto.

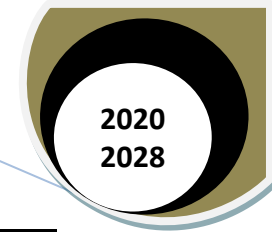


PERSPECTIVA			
<u>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</u>			
OBJETIVO ESTRATÉGICO		AÇÃO ESTRATÉGICA	
OE12	Aperfeiçoar a gestão de recursos humanos por meio de soluções de TIC.	AE 12.1	Aumentar o uso de soluções tecnológicas voltadas à gestão de Recursos Humanos.
		AE 12.2	Facilitar o acompanhamento eficiente da gestão de Recursos Humanos, promovendo transparência institucional.
		AE 12.3	Qualificar os servidores dos setores administrativos no uso de soluções tecnológicas.

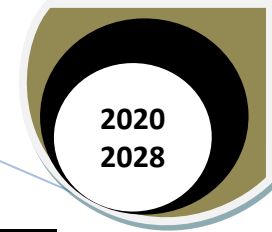
PERSPECTIVA

GESTÃO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS

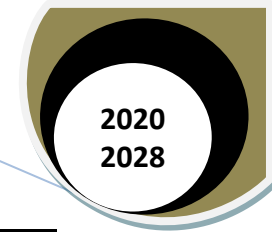
OBJETIVO ESTRATÉGICO		AÇÃO ESTRATÉGICA	
OE13	Obter fontes diversificadas de recursos orçamentários.	AE 13.1	Implantar e capacitar escritório de projetos no âmbito do PCAP.
		AE 13.2	Criar e atualizar constantemente Portfólio de projetos adequado aos eixos, objetivos e ações da instituição.
		AE 13.3	Promover a articulação institucional voltada para obtenção de recursos orçamentários.
		AE 13.4	Fomentar a destinação de bens e valores oriundos de práticas criminosas para PCAP.
		AE 13.5	Instituir, por Lei, Termo de Ajustamento de Conduta no âmbito da Corregedoria Geral de Polícia Civil.



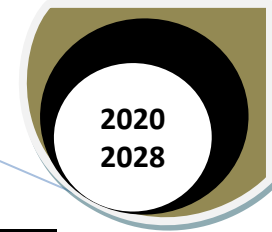
PERSPECTIVA			
<u>GESTÃO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS</u>			
OBJETIVO ESTRATÉGICO		AÇÃO ESTRATÉGICA	
OE14	Aperfeiçoar a gestão de recursos materiais por meio de soluções de TIC.	AE 14.1	Adquirir solução tecnológica para gestão do patrimônio, custeio e investimento da PCAP.
		AE 14.2	Qualificar os servidores dos setores administrativos no uso de soluções tecnológicas.



PERSPECTIVA			
<u>GESTÃO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS</u>			
OBJETIVO ESTRATÉGICO		AÇÃO ESTRATÉGICA	
OE15	Aprimorar a gestão orçamentária e financeira.	AE 15.1	Aperfeiçoar a formulação, execução e o controle orçamentário e financeiro.
		AE 15.2	Primar pela compatibilidade entre execução financeira e programação orçamentária.
		AE 15.3	Instituir suprimento de fundos para as unidades policiais civis.



PERSPECTIVA			
<u>GESTÃO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS</u>			
OBJETIVO ESTRATÉGICO		AÇÃO ESTRATÉGICA	
OE16	Aprovisionar a aquisição de armamentos, munições e EPIs.	AE 16.1	Elaborar o Plano Estratégico de Aquisição de Produtos Controlados pelo Exército conforme necessidade da instituição.



PERSPECTIVA			
<u>GESTÃO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS</u>			
OBJETIVO ESTRATÉGICO		AÇÃO ESTRATÉGICA	
OE17	Sedimentar a cultura o planejamento estratégico.	AE 17.1	Criar programa de sensibilização e disseminação da cultura do planejamento estratégico.

FASE DA IMPLANTAÇÃO



IMPLANTAÇÃO

Fase da Implantação: dedicada à definição do caminho a percorrer para alcançar o conjunto de objetivos estratégicos.

Após conhecer a realidade (diagnóstico) e elaborar um plano de intervenção (formulação), inicia-se o processo de implantação, no qual as ações planejadas serão executadas e colocadas em prática.

O acompanhamento da execução é importante para subsidiar o gestor com o que está de fato acontecendo, como está o andamento das ações e uso dos recursos. Assim, são necessárias informações que subsidiem o gestor e lhe transmitam elementos sobre o processo de implantação.

Nessa fase, a Comissão de Planejamento Estratégico considerou importante estabelecer, previamente, algumas diretrizes para auxiliar na implantação do Plano Estratégico PCAP, sobretudo dois aspectos: o primeiro deles trata da identificação dos **Fatores Críticos de Sucesso** do Plano Estratégico da PCAP; o segundo trata do **Acompanhamento** constante dos indicadores para o cumprimento das ações estratégicas, que já foram delineados na fase anterior (Formulação).

Fatores Críticos de Sucesso

Tal expressão foi cunhada por Jhon F. Rockartⁱ, e destaca a existência de um limitado número de áreas nas quais os resultados, se satisfatórios, garantem um desempenho de sucesso para a instituição.

Para que cada unidade policial, cada setor, cada policial civil possa exercer o papel que lhe cabe dentro do Plano Estratégico, evidentemente, se faz necessário que o conheça. Desse modo, por mais que pareça simples, a divulgação do presente Plano Estratégico se mostra como um fator crítico de sucesso, do qual todos os outros dependem, nos temos já definidos no Objetivo Estratégico n. 17.

Para materializar esse conhecimento, deve ser publicado, em versão digital e impressa resumida, o Plano Estratégico da PCAP, com ampla divulgação para o público interno da Instituição, inclusive distribuído ao menos um exemplar a cada unidade policial civil. Além disso

Conhecer para fazer! Esse deve ser o primeiro passo para a implantação.

De outra sorte, mas não menos importante, tem-se que depois de estabelecidos os Objetivos Estratégicos e as Ações Estratégicas correspondentes a cada

um, identificaram-se ações estratégicas prioritárias, das quais dependem outro conjunto de ações.

Nesse prisma, foram consideradas assim, ou seja, como Fatores Críticos de Sucesso, que devem ter atenção especial dos gestores, os seguintes:

1. **INSTITUIR, POR LEI, O DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA PCAP (AE 11.1)** – objetivando aprimorar a governança de recursos humanos e materiais, por meio da coordenação de Departamento específico para tanto, com poder hierárquico sobre todos os demais setores administrativos que lhe sejam subordinados; além disso, facilitar o controle e avaliação do presente plano estratégico;
1. **IMPLANTAR E CAPACITAR ESCRITÓRIO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO PCAP (AE 13.1)** – no sentido de obter recursos mediante apresentação de projetos em convênios federais, emendas parlamentares e todas demais fontes, ampliando a possibilidade de estruturação física e tecnológica da instituição, de investimento em qualificação profissional e promoção da valorização do Policial Civil; e
2. **REGULAR AS ATRIBUIÇÕES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PCAP (AE 11.2)** – a fim de definir as atribuições de cada área administrativa da PCAP, de modo a aprimorar a identificação de responsabilidades e o fluxo de trabalho para consecução dos objetivos e ações estratégicas;
3. **IMPLANTAR A DIVISÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA – DESP (AE 10.1)** – que tem como propósito de promover a formação inicial e qualificação continuada dos Policiais Cíveis, seja por iniciativas autônomas, seja por meio de parcerias com os demais setores da PCAP e/ou entidades públicas ou privadas, aumentando, assim, a qualidade dos Serviços de Polícia Judiciária;
4. **FACILITAR O ACOMPANHAMENTO EFICIENTE DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, PROMOVENDO TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL (AE 12.2)** – de modo a possibilitar a visualização dinâmica e objetiva do emprego do efetivo da PCAP, a fim de favorecer a eficiência e transparência institucional, ampliando a gestão à vista;
5. **ADQUIRIR SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO, CUSTEIO E INVESTIMENTO DA PCAP.(AE 14.1)**–com a finalidade de possibilitar a visualização dinâmica e objetiva dos recursos materiais da PCAP, a fim de favorecer a eficiência e transparência institucional, ampliando a gestão à vista.

6. **CRIAR CRONOGRAMA DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES POLICIAIS (AE 8.5)** - Aprimorar o atendimento ao usuário, aperfeiçoar a segurança orgânica e assegurar adequadas condições de trabalho.
7. **INSTITUIR SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA AS UNIDADES POLICIAIS (AE 15.3)** - Prover a descentralização da execução orçamentária, possibilitando aos gestores das unidades policiais o pagamento de despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, aprimorando a gestão orçamentária e financeira.
8. **INSTITUIR, POR LEI, a DECRIN (AE 11.3)** – aprimorar o atendimento ao grupo de vulneráveis (idosos, deficientes, LGBTI, negros etc.).

Acompanhamento

O acompanhamento da execução das Ações Estratégicas deve ser permanente e previsto no processo de planejamento estratégico, mediante a concepção de indicadores e níveis de tolerância, a fim de possibilitar a execução das atividades de controle e acompanhamento com a frequência que viabilize a realização de intervenções tempestivas para eventuais correções de rumo.

Os propósitos básicos deste estágio são: verificar a implantação dos Planos, Programas, Projetos e Atividades estabelecidos; comparar o que foi realizado em relação ao previsto. Atingidos tais propósitos, será possível identificar atrasos, insuficiência de recursos e de meios (sejam recursos humanos, materiais e financeiros) e desvios de objetivos, de modo a oferecer ao Gestor a possibilidade de contar com um sistema de alerta antecipado.

Painéis de Controle (*Dashboard*)

Para monitorar o cumprimento efetivo do Plano Estratégico serão construídas soluções tecnológicas tipo **Painéis de Controle (*Dashboard*)**, pois possibilitam a chamada **gestão a vista**, dando muito mais efetividade, produtividade e rapidez na resolução de problemas pela Instituição, colocando à disposição de todos, informações relevantes da PCAP, dados de performance, acompanhamento dos indicadores e qualquer outra informação que possa auxiliar na gestão dos colaboradores.

Daí a importância de soluções tecnológicas descritas nas Ações Estratégicas n. 12.2 e 14.1.

Definição do Gestor do Plano Estratégico PCAP

O **Delegado Geral de Polícia Civil, como dirigente da Instituição, é o Gestor do Plano Estratégico da PCAP**, e poderá destacar servidor específico, preferencialmente vinculado ao Núcleo Setorial de Planejamento, para alimentação dos Painéis de Controle e sua disponibilização no site institucional.

Além disso, fica estabelecido que o Conselho Superior da Polícia Civil se reunirá semestralmente, por convocação do seu Presidente, a fim de acompanhar a implantação do presente Plano Estratégico.

Após cada reunião, deverá ser elaborado **Relatório de Monitoramento da Implantação do Plano estratégico PCAP**, conforme modelo disponível no [Apêndice F.](#)

Mapa de Responsabilidades

Nº	INDICADOR	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE FISCALIZADORA	PRAZO
1.	INDICADOR 7.4.3	DGPC	CSP	01 ANO
2.	INDICADOR 8.5	DGPC/NSP	CSP	01 ANO
3.	INDICADOR 9.1.1	NSP	DGPC	01 ANO
4.	INDICADOR 9.2	ASCOM/DAP	DGPC	01 ANO
5.	INDICADOR 9.3	DGPC/CSP	CSP	01 ANO
6.	INDICADOR 11.3	DGPC	CSP	01 ANO
7.	INDICADOR 11.4	DGPC/CSP	CSP	01 ANO
8.	INDICADOR 11.5	CGPC	DGPC	01 ANO
9.	INDICADOR 12.1.1	ATV. RH/UINF	DGPC	01 ANO
10.	INDICADOR 13.1	DGPC	CSP	01 ANO
11.	INDICADOR 16.1	SAME/DPA	DGPC	02 ANOS
12.	INDICADOR 2.5	DGPC	CSP	02 ANOS
13.	INDICADOR 3.1.1	DGPC	CSP	02 ANOS
14.	INDICADOR 3.1.2	DGPC/ UEP	CSP	02 ANOS
15.	INDICADOR 3.1.3	DGPC	CSP	02 ANOS
16.	INDICADOR 3.2	ASCOM/ UEP	DGPC	02 ANOS
17.	INDICADOR 4.1	NSP	DGPC	02 ANOS
18.	INDICADOR 4.2	NSP/ UINF	DGPC	02 ANOS
19.	INDICADOR 4.3	DESP	DGPC	02 ANOS
20.	INDICADOR 5.1	NOI	DGCP	02 ANOS
21.	INDICADOR 5.2	DGPC/NOI	CSP	02 ANOS
22.	INDICADOR 6.1	NSP	DGPC	02 ANOS
23.	INDICADOR 7.3.1	NSP	DGPC	02 ANOS
24.	INDICADOR 7.4.1	DECCMs / DPs do interior	DPE/DPI	02 ANOS
25.	INDICADOR 7.4.2	DESP	DGPC	02 ANOS
26.	INDICADOR 7.5	DGPC/NSP/UINF	CSP	02 ANOS
27.	INDICADOR 8.1.1	DGPC/UINF/ASCOM	CSP	02 ANOS
28.	INDICADOR 10.2	DESP	DGPC	02 ANOS
29.	INDICADOR 11.1	DGPC	CSP	02 ANOS
30.	INDICADOR 11.2	DGPC/CT/ CSP	CSP	02 ANOS
31.	INDICADOR 11.6	DGPC	CSP	02 ANOS
32.	INDICADOR 11.7	DGPC	CSP	02 ANOS
33.	INDICADOR 11.8	DGPC	CSP	02 ANOS
34.	INDICADOR 12.1.2	DGPC	CSP	02 ANOS
35.	INDICADOR 12.2	ATV. RH/UINF	DGPC	02 ANOS
36.	INDICADOR 13.2	NSP/EP	DGPC	02 ANOS
37.	INDICADOR 13.5	DGPC	CSP	02 ANOS
38.	INDICADOR 14.1	UINF	DGPC	02 ANOS

Nº	INDICADOR	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE FISCALIZADORA	PRAZO
39.	INDICADOR 15.1	DAA/NSP	DGPC	02 ANOS
40.	INDICADOR 15.2	DAA/NSP	DGPC	02 ANOS
41.	INDICADOR 15.3	DGPC	CSP	02 ANOS
42.	INDICADOR 17.1	DESP	DGPC	02 ANOS
43.	INDICADOR 7.7	DESP	DGPC	03 ANOS
44.	INDICADOR 9.1.2	DAP	DGPC	03 ANOS
45.	INDICADOR 10.1	DGPC	CSP	03 ANOS
46.	INDICADOR 12.3	DESP/UINF	DGPC	03 ANOS
47.	INDICADOR 14.2	DESP/UINF	DGPC	03 ANOS
48.	INDICADOR 7.8	NSP	DGPC	04 ANOS
49.	INDICADOR 2.2	NSP/ UINF	DGPC	04 ANOS
50.	INDICADOR 2.4	DPE /DPI	DGPC	04 ANOS
51.	INDICADOR 2.6	DESP	DGPC	04 ANOS
52.	INDICADOR 2.7	DGPC	CSP	04 ANOS
53.	INDICADOR 3.3	ASCOM/ NSP/PCAP	DGPC	04 ANOS
54.	INDICADOR 3.4	DGPC	CSP	04 ANOS
55.	INDICADOR 5.3	NSP/UINF	DGPC	04 ANOS
56.	INDICADOR 5.4	NSP	DGPC	04 ANOS
57.	INDICADOR 7.1.1	NSP	DGPC	04 ANOS
58.	INDICADOR 7.1.2	DERCCA/DCCMs/ DEIAI/ DIJs/DPs do interior	DPE/DPI	04 ANOS
59.	INDICADOR 7.2.1	NSP	DGPC	04 ANOS
60.	INDICADOR 7.3.2	DETE	DPE	04 ANOS
61.	INDICADOR 8.1.2	DPGC/UINF	CSP	04 ANOS
62.	INDICADOR 8.2	DGPC/DESP	CSP	04 ANOS
63.	INDICADOR 13.3	DGPC	CSP	04 ANOS
64.	INDICADOR 7.6	DGPC/NSP	CSP	04 ANOS
65.	INDICADOR 10.3	DESP/CORE/SAME	DGPC	05 ANOS
66.	INDICADOR 2.1	DECIPE/DEIAI/DIJs/ DPs do interior	DPE e DPI	08 ANOS
67.	INDICADOR 2.3	NSP/ DAA	DGPC	08 ANOS
68.	INDICADOR 6.2	LAB-LD/UEP	DGPC	08 ANOS
69.	INDICADOR 7.2.2	DECCPs / DPs do interior	DPE/DPI	08 ANOS
70.	INDICADOR 8.3	ATV. TRANSP./ NSP	DGPC	08 ANOS
71.	INDICADOR 8.4	DGPC/NSP	CSP	08 ANOS
72.	INDICADOR 13.4	LAB-LD/ UEP	DGPC	08 ANOS

*Na ausência da Divisão da Escola Superior de Polícia (DESP), o Núcleo Setorial de Planejamento, por meio de comissões, deve assumir a responsabilidade pelo indicador.

FASE DA AVALIAÇÃO



AVALIAÇÃO

Fase da avaliação: destinada à execução, ao acompanhamento e ao controle das ações programadas.

A Avaliação corresponde ao juízo de realidade sobre a efetividade das Ações Estratégicas, ou seja, sobre a pertinência dessas para alcançar o propósito pretendido.

Em conjunto com o Acompanhamento, a Avaliação define o espaço do Controle, a fim de possibilitar a identificação de eventual afastamento do rumo orientado aos objetivos, quanto à instrumentalidade⁸, relevância, oportunidade e legitimidade planejadas, verificando continuamente a implantação dos Planos, Programas, Projetos e Atividades, até o alcance dos objetivos.

O Acompanhamento foi facilitado pelo uso de indicadores que permitem a parametrização e a observação da evolução dos trabalhos, em direção ao cumprimento do planejamento, e, sobretudo, a velocidade com que as fases, as etapas e os estágios são cumpridos.

Sabe-se que a realidade é dinâmica e, não raro, demanda alterações no percurso ou mesmo modificações de objetivos. Por isso, a Avaliação constante se mostra necessária, a fim de que, fundamentadamente, haja o redirecionamento pertinente que eventuais situações possam impor.

Por outro lado, a avaliação em conjunto com o monitoramento permite, num processo de realimentação, identificar eventuais necessidades de revisão e oferecer subsídios para que o Gestor possa estimar a magnitude das atualizações que indiquem as correções de rumo ou, até mesmo, a reformulação do planejamento.

⁸ A instrumentalidade corresponde à avaliação coerente dos meios ao alcance da Equipe de Planejamento, e o cotejo do custo/benefício relacionado à adoção de medidas determinadas pelo Gestor.

APÊNDICES



APÊNDICES

Apêndice A

Questionário de perguntas abertas aplicado aos Chefes dos Setores Administrativos da Polícia Civil do Estado do Amapá.⁹

DATA DA ENTREVISTA	
SETOR	
NOME DO ENTREVISTADO	
FUNÇÃO/CARGO	
QUAIS AS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO SETOR?	
QUAIS AS PRINCIPAIS NECESSIDADES DO SETOR?	
QUAIS SÃO SUAS SUGESTÕES PARA MELHORAR OS SERVIÇOS COMO UM TODO DA PCAP?	

⁹ As respostas abertas colhidas nesse formulário encontram-se arquivados no Processo de Planejamento Estratégico e foram consideradas tanto na fase de diagnóstico quanto na fase de formulação.

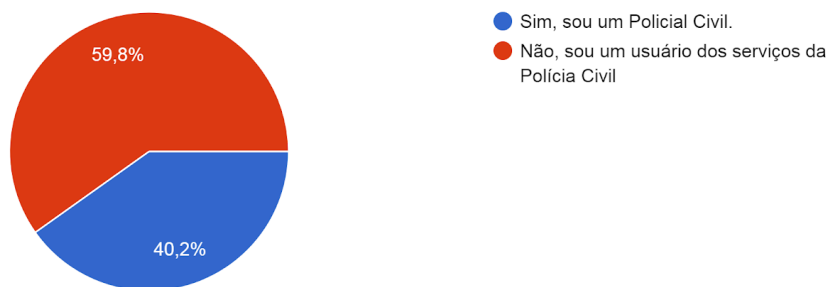
Apêndice B

Resultado da Pesquisa referente ao questionário de perguntas aplicado (Apêndice B) aos Servidores da Polícia Civil do Estado do Amapá.

A pesquisa foi realizada entre os dias 18 de fevereiro e 14 de março de 2020, ocasião em que 102 policiais civis responderam ao questionário, apresentando o seguinte resultado estratificado.

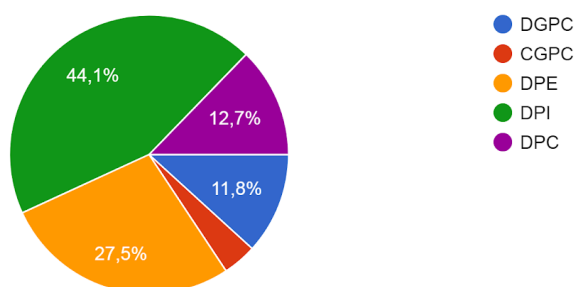
Você é servidor da Polícia Civil do Estado do Amapá?

254 respostas



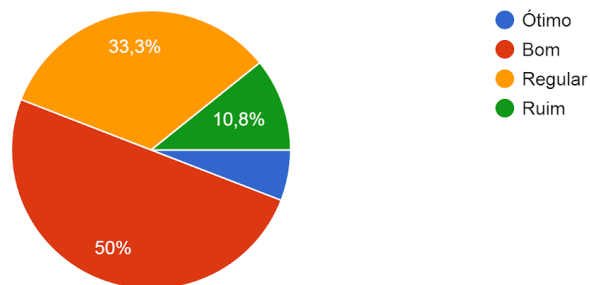
Em qual área da PCAP você trabalha?

102 respostas



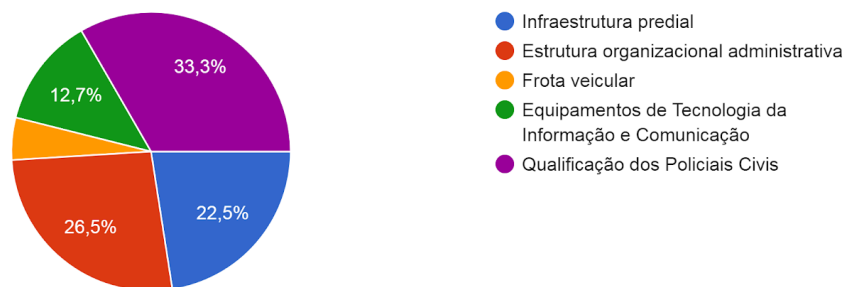
Como você considera o ambiente de trabalho na PCAP?

102 respostas



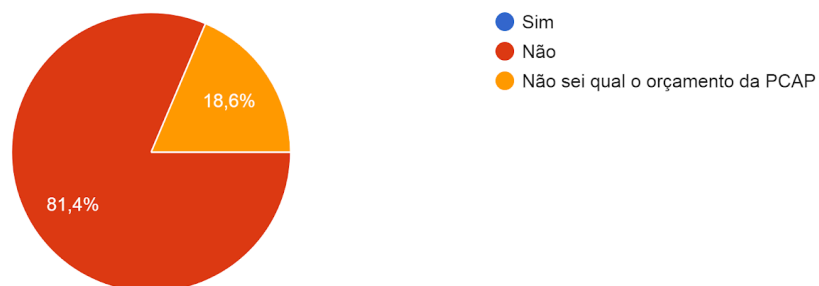
Na sua opinião, qual a maior necessidade da PCAP?

102 respostas



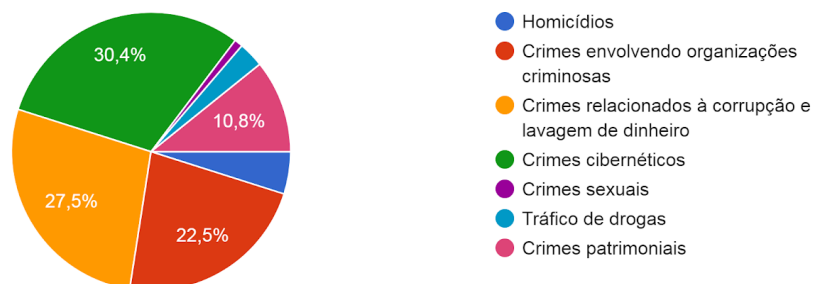
Você considera o orçamento anual da PCAP adequado às suas necessidades de custeio e investimento?

102 respostas



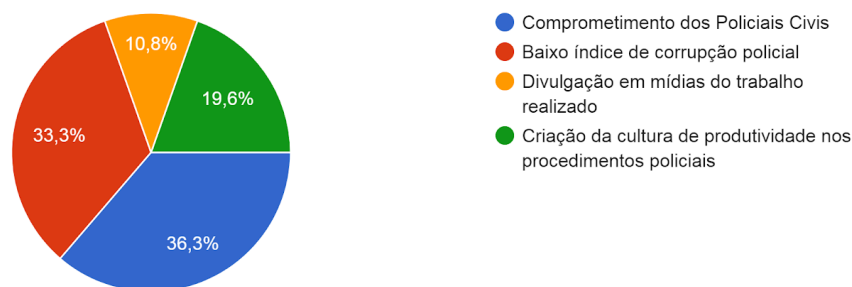
Como Policial Civil, em qual eixo de crimes você acredita que haja mais dificuldade de investigação?

102 respostas



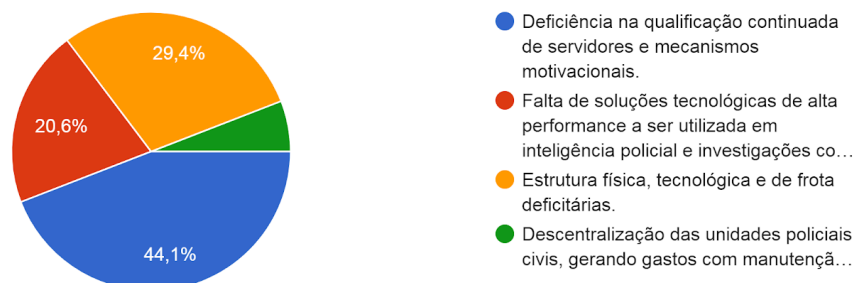
Na sua opinião como Policial Civil, qual o principal PONTO FORTE da PCAP?

102 respostas



Na sua opinião como Policial Civil, qual o principal PONTO FRACO da PCAP?

102 respostas



Fique à vontade para deixar sua sugestão sobre algum ponto que precisa ser trabalhado no Planejamento Estratégico da PCAP para os próximos anos:

As respostas abertas colhidas nesse campo encontram-se arquivadas no Processo de Planejamento Estratégico e foram consideradas tanto na fase de diagnóstico quanto na fase de formulação.

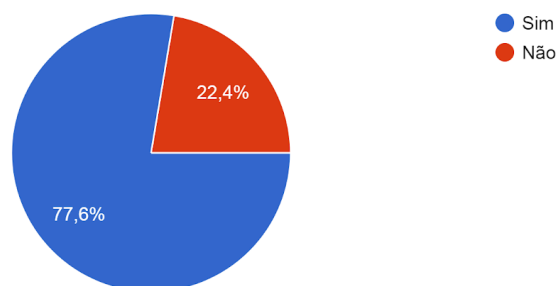
Apêndice C

Resultado da Pesquisa referente ao questionário de perguntas (Apêndice C) aplicado à população em geral.

A pesquisa foi realizada entre os dias 18 de fevereiro e 14 de março de 2020, ocasião em que 152 usuários responderam ao questionário, apresentando o seguinte resultado estratificado.

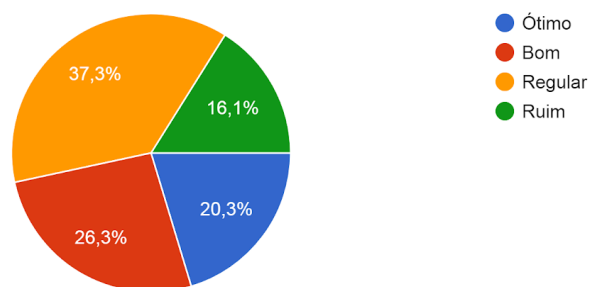
Você já precisou utilizar os serviços da Polícia Civil do Estado do Amapá?

152 respostas



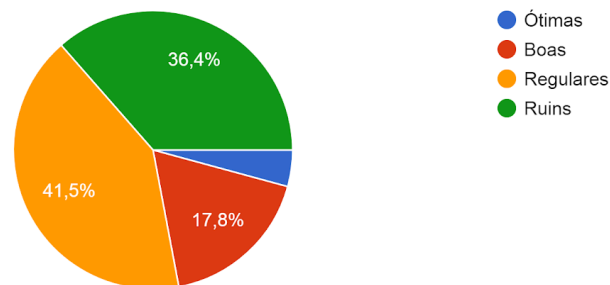
Como você considera o atendimento ao público efetuado por servidores da PCAP?

118 respostas



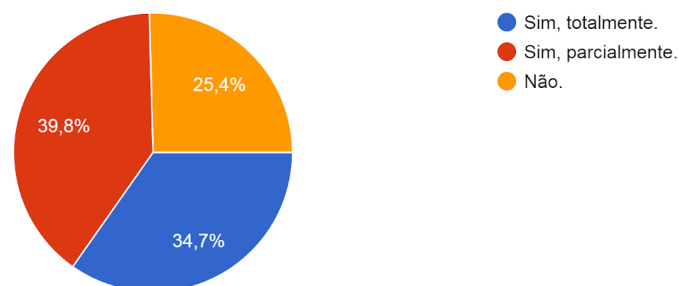
Como você considera as instalações físicas da Polícia Civil do Estado do Amapá?

118 respostas



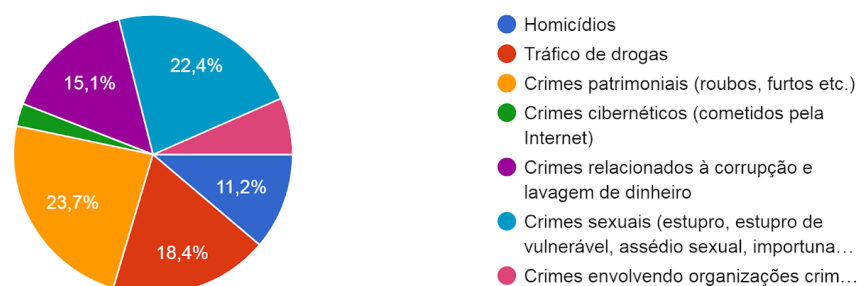
Quando precisou dos serviços da Polícia Civil do Estado do Amapá, sua necessidade foi atendida?

118 respostas



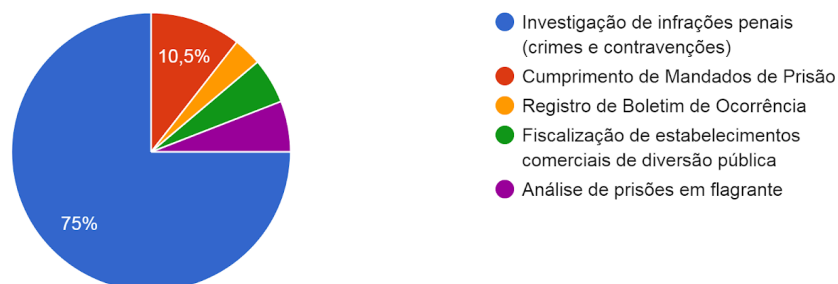
Como cidadão, qual modalidade de crime o incomoda mais?

152 respostas



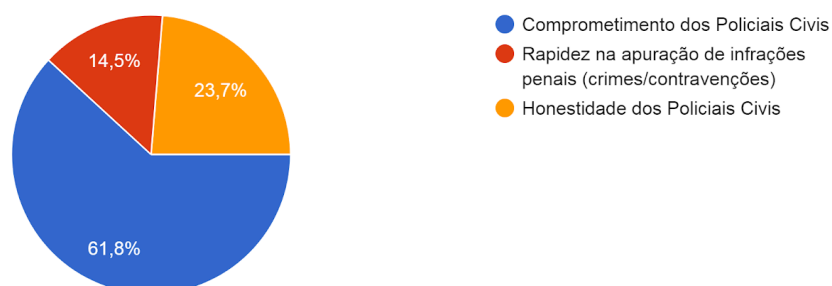
Qual o serviço da Polícia Civil você considera mais importante?

152 respostas



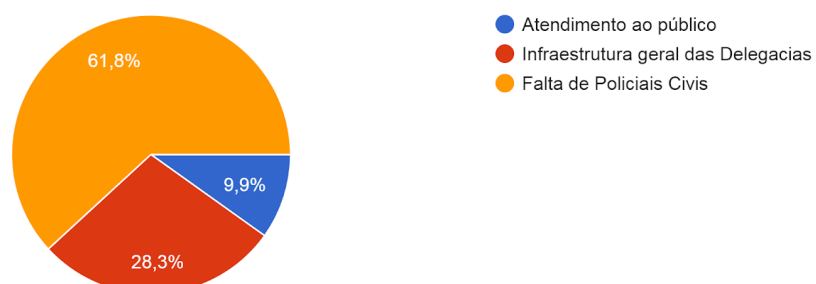
Qual o maior ponto POSITIVO observado por você na Polícia Civil do Estado do Amapá?

152 respostas



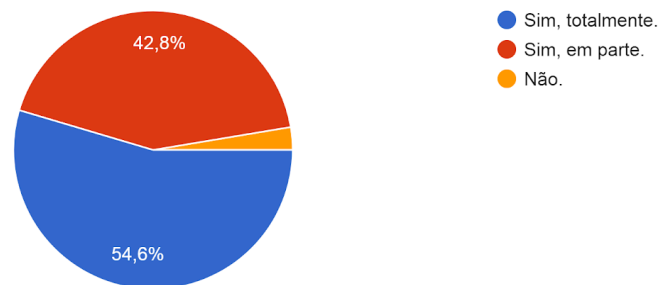
Qual o maior ponto NEGATIVO observado por você na Polícia Civil do Estado do Amapá?

152 respostas



Você confia na Polícia Civil do Estado do Amapá?

152 respostas



Fique à vontade para deixar seu elogio, crítica ou sugestão quanto aos serviços prestados pela Polícia Civil do Estado do Amapá:

As respostas abertas colhidas nesse campo encontram-se arquivadas no Processo de Planejamento Estratégico e foram consideradas tanto na fase de diagnóstico quanto na fase de formulação.

Apêndice D

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO PCAP¹⁰

DATA DA AVALIAÇÃO			PRAZO		
OE Nº		AE Nº		INDICADOR N.º	
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO					
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO					
IMPLANTADA	1. TOTALMENTE		JUSTIFICATIVA DO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO (SE 2,3)		
	2. PARCIALMENTE				
	3. NÃO				
HÁ NECESSIDADE DE REDIRECIONAMENTO DA AE?	NÃO		JUSTIFICATIVA (SE SIM)		
	SIM				

¹⁰ Deverá ser elaborado um relatório para cada indicador previsto no Plano Estratégico e anexado à ata das reuniões.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMAPÁ, Polícia Civil do Estado do Amapá. Planejamento Estratégico 2010 a 2020.

AMAPÁ, Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública. Plano Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá 2016 a 2025.

AMAPÁ. LEI N. 187, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994. Disponível em: <http://www.al.ap.gov.br/ver_texto_lei.php?iddocumento=157>. Acesso em: 10.03.2020.

AMAPÁ. LEI Nº 2.474 DE 07 DE JANEIRO DE 2020. Disponível em: <<https://seadantigo.portal.ap.gov.br/diario/DOEn7078.pdf?ts=20041608>>. Acesso em: 10.03.2020.

AMAPÁ. LEI Nº 2.482 DE 09 DE JANEIRO DE 2020. Disponível em: <<https://seadantigo.portal.ap.gov.br/diario/DOEn7081.pdf?ts=20041608>>. Acesso em: 10.03.2020.

AMAPÁ. LEI Nº Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005. Disponível em: <https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/POLICIA%20CIVIL_031b780e692ea7cd2d8f234e193d30c8.pdf>. Acesso em: 10.03.2020.

AMAPÁ. Constituição do Estado do Amapá: promulgada em 20 de dezembro de 1991. Disponível em: <http://www.al.ap.gov.br/constituicao_estadual_amapa.pdf>. Acesso em 13.03.2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 13.03.2020.

Fragmentos extraídos da Wikipédia, disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Pol%C3%ADcia_Civil_do_Brasil>. Acesso em 07.02.2020

Metodologia de Planejamento Estratégico - Rio de Janeiro: ESG, 2018.

Polícia Civil do Estado do Amapá. Planejamento Estratégico – 2010/2020: uma construção coletiva – Macapá, 2010.

Relatório de Gestão – Exercícios 2017, 2018 e 2019 apresentado ao TCE/AP. Disponível em: <<https://www.tce.ap.gov.br/relatorio-de-gestao>>. Acesso em 07.03.2020.

ROCKART, J. F. Chief executives define their own data needs. Harvard Business Review, Watertown, MA, v. 57, n. 2, p. 81-93, Mar./Apr. 1979.

Segurança Pública nas Fronteiras. Arco Norte. Brasília : Ministério da Justiça e Cidadania/ Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2016.

Sistema de monitoramento de políticas de valorização profissional para operadores de segurança pública / Secretaria Nacional de Segurança Pública. Brasília : Ministério da Justiça, 2013